



COAP
COORDENADORIA DE ALTERNATIVAS PENAIS

COAP – 10 ANOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FORTALEZA-CE

DEZ/2024

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RAFAEL DE JESUS BESERRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ÁLVARO CARDOSO MACIEL

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE

COORDENADOR - COEAP

ELTON ALVES GURGEL

COORDENADOR - COAP

AUTORIA: ELTON ALVES GURGEL, Coordenador de Alternativas Penais,
elton.gurgel@sap.ce.gov.br

COORDENADORIA DE ALTERNATIVAS PENAIAS

Avenida Heráclito Graça, 600, Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.140-060

E-mail institucional: coap@sap.ce.gov.br - Telefones: (85) 982010132

SUMÁRIO

1.	Informações Preliminares	05
1	Histórico	05
1.1	Atribuições	06
1.2	Atividades	06
1.3	Missão	07
1.4	Objetivos	07
a.	Articulação com Sistema de Justiça	07
b.	Ações de Individualização	08
c.	Articulação Comunitária e Social	09
d.	Contribuições para Avanços na Política de Alternativas Penais	12
2.	Estrutura Física e de Pessoal	16
3.	Interiorização	17
3.1	Outras Ações de Interiorização	21
3.2	Equipamentos	24
4	Audiências de Custódia	26
5.	Acompanhamento de Pessoas em Cumprimento de Alternativa P	26
5.1	Entrevista Inicial e Plano de Acompanhamento Singular	27
5.2	Encaminhamento à Rede Social	28
5.3	Grupos Reflexivos	28
5.4	Prestação de Serviços à Comunidade	31
6.	Encaminhamentos Recebidos	32
6.1	Pessoas Recebidas	32
6.1.1	Caracterização Psicossocial	33
6.2.	Delitos Associados	36
6.3	Alternativa Penal Acompanhada	38
6.3.1	Medidas Cautelares Determinadas	38
7.	Projetos em Destaque	39
7.1	Ações de Apoio à Saúde Mental	39
7.2	Acompanhamento de Homens Autores de Violência Doméstica	40
7.3	Outros Projetos	42
8.	Desenvolvimento de Pessoal	43
8.1	Atividades Acadêmicas	44
9	Resultados	45
9.1	(Re)entrada no Sistema Prisional	45
9.2	Novas Prisões em Flagrante	46
9.3	Superando o Aprisionamento	46
9.4	Olhar Sobre os Serviços	47
8.4	COAP em Números de 2024	48
8.5	Desafios e Perspectivas	48
9.	Nominata	49
10.	Referências	50
11.	ANEXOS	51

RELAÇÃO DE SIGLAS:

AP – ALTERNATIVAS PENAIS

COAP – COORDENADORIA DE ALTERNATIVAS PENAIS

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

COEAP – COORDENADORIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CESPE – CELULA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL

COISPE – COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO

COMEP – COORDENADORIA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS

CRD – CENTRO DE REFERÊNCIA SOBRE DROGAS

EAP - EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS TERAPÊUTICAS

APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

GIV – GRUPO DE INFORMAÇÃO E VISTORIA

HAVD – HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MC – MEDIDA(S) CAUTELAR(ES)

MJSP – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUMEP – NÚCLEO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS E ALTERNATIVAS PENAIS

PRD – PENA RESTRITIVA DE DIREITOS

RAPS – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

SCP – SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PROCESSO

SAH – SEMIABERTO HARMONIZADO

SAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SENAPPEN – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

SEJUS – SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

SPS – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

VEPMA – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Histórico

O Estado do Ceará tem marcos históricos relevantes na construção da Política de Alternativas Penais no país. A criação da primeira Vara especializada na Execução de Penas Alternativas em novembro de 1998, trouxe a constituição de um modelo de acompanhamento psicossocial de pessoas em cumprimento deste tipo penal. Logicamente as experiências anteriores nas centrais de penas alternativas de Porto Alegre e Curitiba, em muito nortearam a construção de uma metodologia de trabalho, porém são inconteste as inovações e sistematizações de procedimentos que tomaram impulso na criação da VEPMA.

Inicialmente nominada de Central de Medidas Cautelares, posteriormente passou a se chamar Central de Alternativas Penais. Foi criada em meados de 2014, no âmbito da então Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS, a partir da constatação da existência de uma grande lacuna no acompanhamento das Medidas Cautelares previstas na Lei 12.403/2011. Em 21 de janeiro de 2015, realizou seus primeiros atendimentos, a partir da operacionalização do **Termo de Cooperação Técnica nº 04/2014 firmado entre o Tribunal de Justiça e a SEJUS em 04 de dezembro de 2014.**



Primeira Audiência de Custódia realizada no TJCE



Min. Ricardo Lewandowski (STF), Juíza Marlúcia Bezerra e Desa, Iracema do Vale (TJCE)

Com a implantação das Audiências de Custódia em 21 de agosto de 2015 e criação de vara especializada na temática, surge a demanda para a constituição de um Posto Avançado voltado à acolhida imediata das pessoas colocadas em liberdade mediante a imposição de Medidas Cautelares. Este Posto realiza, além das ações mais urgentes de apoio, a organização da agenda de recebimento da COAP – Fortaleza, onde, via de regra, o cumpridor de Medidas Cautelares deverá se apresentar no primeiro dia útil subsequente.

1.1 Atribuições

Em 2016, com a celebração do Convênio 839172/2016 entre Governo do Estado do Ceará e Ministério da Justiça, tornou-se possível se vislumbrar nova ampliação na atuação, que culminou na estruturação da Coordenadoria de Alternativas Penais – COAP, por meio do Decreto 32.975 de 19 de fevereiro de 2019 que estruturou a nova Secretaria da Administração Penitenciária, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar a Política de Alternativas Penais, em consonância com as diretrizes da política nacional, compreendendo:

- a) penas restritivas de direitos;*
- b) transação penal;*
- c) suspensão condicional do processo;*
- d) a suspensão condicional da pena privativa de liberdade;*
- e) a conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa;*
- f) as medidas cautelares diversas da prisão; e,*
- g) as medidas protetivas de urgência.*

II – Articular e gerenciar a Política de Alternativas Penais em âmbito estadual, em conjugação com outros órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública, notadamente Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e instituições da sociedade civil por meio de convênios e parcerias;

III - Promover processos de formação continuada das equipes e redes parceiras correlatas, voltados às diversas modalidades de alternativas penais e metodologias, diretamente ou através de parcerias;

IV - Disseminar formas de participação social e comunitária na formulação, implantação, execução e avaliação do programa de alternativas penais;

V – Colaborar para a construção de instâncias colegiadas de articulação com os Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil visando à promoção das alternativas penais; e,

VI – Contribuir para a adequada gestão da informação sobre as alternativas penais.

1.2 Atividades

I - Fiscalizar o cumprimento de Alternativas Penais nas regiões abrangidas e acompanhar as pessoas a elas submetidas judicialmente, notadamente MEDIDAS CAUTELARES previstas no Art.319 do Código de Processo Penal, mediante disponibilidade de recursos;

II – Recepcionar e atender as pessoas encaminhadas a partir do Sistema de Justiça, mediante prévia articulação, com o devido acompanhamento psicossocial, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Alternativas Penais;

III – Identificar parceiros nas regiões abrangidas para a disponibilização de espaços e oportunidades para a execução de penas restritivas de direitos e outras alternativas penais;

IV – Promover atividades voltadas ao desenvolvimento humano e a não reincidência criminal, diretamente ou através de rede de parceiros, tais como: grupos reflexivos e operativos, projetos temáticos, capacitações e atividades psicoeducacionais;

V - Promover encaminhamentos para as redes de serviços sociais, saúde e educação da União, Estados e Municípios e organizações da sociedade civil, respeitado o caráter de adesão voluntária a esses serviços;

VI – Subsidiar ao Sistema de Justiça com informações inerentes ao cumprimento das alternativas penais, respeitado os limites ético-profissionais.

1.3 Missão

Possibilitar às pessoas em cumprimento de Alternativas Penais, nas comarcas do Estado do Ceará abrangidas, condições adequadas de fiscalização e acompanhamento, favorecendo o desenvolvimento pessoal e a não reincidência criminal.

1.4 Objetivos

Considerando-se que a COAP tem atividades ancoradas nos Princípios, Diretrizes e atividades propostas no Manual de Gestão (CNJ, 2020), equiparando-se em muito às Centrais Integradas de Alternativas Penais, contando com Equipes Técnicas interdisciplinares e ampla rede social de apoio. Podemos elencar, conforme apresentado por GURGEL (2021, p.81), os objetivos:

- a. **Articulação com Sistema de Justiça** – subsidiar decisões, informar, participar de estudos, contribuir com reflexões, etc.
- b. **Ações de Individualização** – Escuta Qualificada, avaliação, reavaliação, encaminhamentos, apoio, informação, contribuição para constituição de projeto singular de acompanhamento voltado para o desenvolvimento humano e a prevenção do cometimento de delitos, acompanhamento individual ou em grupo de pessoas em cumprimento de Alternativas Penais.
- c. **Articulação Comunitária e Social** – Fomento, identificação de potenciais parcerias, articulação, cadastramentos, encaminhamentos, comunicação, apoio, atualização e fortalecimento de rede social interinstitucional;
- d. **Contribuição para avanços na Política de Alternativas Penais** – elaboração e participação em estudos e pesquisas, participação em eventos destinados à socialização de dados e reflexão sobre propostas de Projetos, Relatórios e estratégias de acompanhamento de resultados.

Especificando cada um destes quesitos efetivados por meio dos equipamentos que compõem a COAP, podemos elencar:

- a. **Articulação com Sistema de Justiça** – Desde sua concepção, em 2014, a

COAP mantém profícua comunicação com os Juízes Criminais de Fortaleza, sendo sua formatação inicial, enquanto lócus de acompanhamento de cumpridores de Medidas Cautelares, uma construção dialogada com magistrados, contando à época com apoio da Coordenaria das Varas Criminais e posteriormente, agregando de forma especial, o juízo da 17ª Vara Criminal, transformada em Vara Única de Audiências de Custódia, com o qual foram instituídos protocolos de atividades.

A partir de Convênio celebrado em dezembro de 2014 entre SEJUS e TJCE, a COAP iniciou atividades em janeiro de 2015, sendo muito impactada com a implantação das Audiências de Custódia em agosto daquele ano, contando com o valoroso apoio da titular da unidade judiciária, à época Juíza, hoje Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra. Esta fluida comunicação persistiu com as magistradas da unidade judiciária, prática que se torna referência para outras Unidades Judiciárias.

De igual forma o envolvimento da Defensoria Pública e Ministério Público tem se revelado essencial para a implantação de serviços, notadamente em comarcas do interior do Estado. Em Sobral, por exemplo, a Defensoria Pública disponibilizou espaço físico para realização de Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica (GAVD).

As articulações foram formalizadas através de convênios estabelecidos com o TJCE, MPCE e DPCE em 2019, com prorrogações anuais sucessivas desde então, com exceção do Ministério Público que declinou da última prorrogação em 2023.

b. **Ações de Individualização** – O acompanhamento de cumpridores de Alternativas Penais implica em olhar individualizado com foco na constituição de projetos restaurativos de relações sociais e de desenvolvimento humano. Para descortinar este processo, algumas premissas devem nortear a relação que se estabelece entre a COAP e os beneficiários: respeito, acolhida, empatia, fundamentação técnica e ética profissional.

Já na recepção deve-se primar por estas premissas. Atrasos nos atendimentos, problemas de comunicação, ambiente caótico, insalubre ou desconfortável, trarão uma imagem negativa em relação ao processo de acompanhamento que ali se iniciará.

Na entrevista inicial, realizada por técnicos, na COAP utiliza-se o modelo de Entrevista Motivacional (FIGLIE & GUIMARÃES, 2014) evitando-se suscitar resistências que facilmente são estabelecidas já a partir do fato de não se tratar de um atendimento por demanda espontânea, mas fruto de uma determinação judicial.

Essencial se destacar que as informações repassadas aos processos judiciais se restringem a dados objetivos assinalando comparecimento, faltas, intercorrências, atualizações de dados e encaminhamentos de documentos outros, como atestados médicos e declarações de trabalho ou estudo. No caso de documentos apresentados para justificar eventuais descumprimentos, além do encaminhamento imediato ao processo por ofício, a pessoa é orientada a buscar seu defensor para as petições de justificativas que se fizerem necessárias. Em nenhum caso se faz análise do mérito dos relatos.

Utilizando-se um roteiro estruturado, a entrevista tem duração média de cinquenta minutos, sendo a partir dela estabelecido um Projeto Singular de Acompanhamento (PSA)

da pessoa, considerando-se obviamente o que for determinado judicialmente, em especial o tipo de atividade a ser realizada. No caso de Medidas Cautelares, define-se a forma de acompanhamento, se em atendimentos individuais ou coletivos, por meio de participação em Grupos Reflexivos, encaminhamentos para regularização de documentação pessoal, qualificação profissional, escolarização, dentre outras. Em se tratando de Penas Restritivas de Direitos - PRD, notadamente a Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, a entrevista subsidiará a escolha da instituição que receberá a pessoa em cumprimento, considerando-se as características psicossociais e local de moradia dos mesmos, dentre dos limites da decisão judicial.

c. **Articulação Comunitária e Social** – A necessidade de uma rede de parceiros para dar vazão a diversas demandas apresentadas pelas pessoas em cumprimento de alternativas penais é premente. O estabelecimento de parcerias para encaminhamentos de cumpridores de PSC, implica no estabelecimento de fluxos próprios envolvendo o Juízo da Execução Penal e as instituições, geralmente repartições públicas municipais. O encaminhamento pode ser realizado diretamente pelo Núcleo ou Posto, ou ocorrerá pelo juízo em audiência, após o recebimento da sugestão de encaminhamento proferida pela Equipe Técnica da unidade da COAP em questão.

Além do recebimento de cumpridores de PSC para trabalhar, diversas outras demandas são encaminhadas à rede de parceiros, a partir da especialidade de cada um destes.

Regularização de Documentação Pessoal



No mês de Outubro 2023, foi firmada uma parceria com a Secretaria de Proteção Social para facilitar o acesso à Carteira de Identidade Nacional (CIN). Este documento é de grande relevância, pois além de ser uma forma de identificação, é também um mecanismo de acesso aos benefícios sociais e serviços públicos.

Entre Outubro de 2023 até Novembro de 2024 já foram realizados 1459 agendamentos, ocasionando um impacto direto na vida das pessoas. O encaminhamento para todos os demais documentos é feito regularmente pela equipe técnica da COAP.

No que tange à qualificação profissional a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE, órgão da SAP, é o maior parceiro, oportunizando a participação em dezenas de cursos ministrados diretamente por aquela coordenadoria (cabeleireiro e fabricação de pães e bolos, por exemplo), ou através de parceiros externos. Neste mesmo sentido a participação em palestras e cadastros junto ao SINE-IDT

disponibilizadas a partir de maio de 2023, oportunizou acesso aos trabalhos para várias pessoas em cumprimento de alternativas penais.



Palestra de Orientação para o Trabalho – SINE-IDT

Em relação à saúde mental, o apoio oferecido das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios tem acolhido demandas em especial devido à drogadicção, temática também recepcionada pela Secretaria da Proteção Social do Estado através de Centro de Referência Sobre Drogas.

Por iniciativa da Secretaria da Saúde do Estado, foi criada em outubro de 2021 o Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), que se constituiu importante parceiro para construção de fluxos voltados ao acompanhamento de pessoas com demandas de saúde mental encaminhadas à COAP.



Visita dos Técnicos da EAP à COAP – 16/11/21

Importante destacar o Projeto Custódia Restaurativa, instituído por iniciativa do Núcleo de Justiça Restaurativa do TJCE – NUJUR em parceria com a COAP.

FÓRUM DE ALTERNATIVAS PENAIS

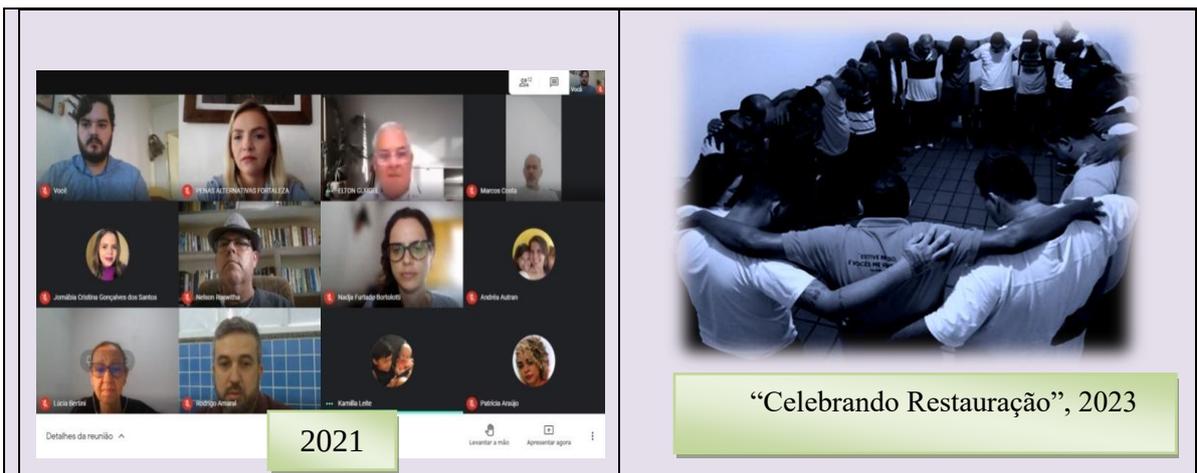
Iniciado em 2015, o Fórum congrega diversos atores da política correlata, com o objetivo de fortalecer as ações em curso no estado, articular as diversas instituições, troca de experiências, organização de eventos e superação dos desafios. Tem representado inestimável contribuição para o avanço da política de Alternativas Penais e consequente superação de desafios comuns à temática. São participantes regulares, além da Coordenadoria de Alternativas Penais, a Vara de Execução de Penas e Medidas

Alternativas de Fortaleza, a Pastoral Carcerária, a Igreja Batista Central e o Centro de Referência Sobre Drogas dentre outros setores da Secretaria da Promoção Social – SPS.



Dentre as ações realizadas pelo Fórum, três Seminários Estaduais contribuíram para os avanços da Política de Alternativas Penais, mas para além deste papel, contribuiu para manter aquecidas as relações de parceria, o que possibilitou que uma pluralidade de instituições contribuísse a partir de suas especialidades, com o apoio e acompanhamento de pessoas em cumprimento de AP no Estado.





A facilitação de Grupos Reflexivos, na sede da COAP, ou em espaços das próprias instituições, possibilitou uma maior diversidade das temáticas abrangidas nos encontros coletivos. Instituições como a Igreja Batista Central trouxeram contribuições inigualáveis através do Projeto Celebrando a Restauração, que alcançou milhares de pessoas. A temática da Cultura de Paz, contou com o protagonismo de instituições como o Brhama Kumaris, a Fundação Mokiti Okada da Igreja Messiânica, e as práticas restaurativas da Pastoral Carcerária.



II Seminário Estadual de Alternativas Penais - 2016

III Seminário Estadual de Alternativas Penais, 2017



d. Contribuição para avanços na Política de Alternativas Penais - A COAP participa de espaços de discursão sobre as alternativas ao aprisionamento, utilizando-se de múltiplos meios de interlocução com a sociedade e notadamente com o Sistema de Justiça e Segurança Pública.

Reunião com Sistema de Justiça de Juazeiro do Norte 21/08/19



Reunião com Juízes e equipe técnica local – Itapipoca – 17/12/19

Reunião com Juízes, Promotores e Defensores de Iguatu (jan/2020)



Articulações com o Sistema de Justiça para implementação de Projeto em Sobral (2022)

Visita da Dra. Tereza Germana, Juíza titular da 2ª UJVDCM à CAP – Fortaleza 03/22



Participação em eventos diversos de âmbito local ou nacional, assim como articulação do Grupo Gestor da Política de Alternativas Penais, instituído por meio da Portaria 605 de 13 de dezembro de 2022.

O Grupo contou com as seguintes representações institucionais: Adriana Cruz Dantas (Juíza – TJCE), Elton Alves Gurgel (COAP/SAP), Gabriela Lima Fontenelle

Câmara (Justiça Federal), Juliana Silveira Mota Sena (MPCE) e Leandro Sousa Bessa (DPCE).

	<p>1ª Reunião do Grupo Gestor da Política de Alternativas Penais do Ceará – 21/06/23</p>
<p>Apresentação da COAP no 4º FONAPE – CNJ- 09/23</p>	

Portaria Interinstitucional 605/2022

....

Art. 2º São atribuições do Grupo Gestor de Alternativas Penais:

I - sensibilizar a sociedade e o sistema de justiça criminal sobre a necessidade de aplicação das alternativas penais, como forma de se diminuir o encarceramento;

II - contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Alternativas Penais;

III - acompanhar a implantação dos serviços especializados no atendimento e acompanhamento de pessoas desde a porta de entrada na audiência de custódia até a fase de execução das alternativas penais;

IV - fomentar a interiorização da Política de Alternativas Penais;

V - fomentar a qualificação da rede de serviços para atendimento e acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais, bem como para garantir o acesso à direitos;

VI - fomentar a transparência, o controle e a participação social na política de alternativas penais;

VII - promover o enfoque restaurativo nas práticas de alternativas penais;

VIII - acompanhar a gestão da informação, a produção de dados e o aprimoramento de uma política baseada em evidências

IX - Apoiar e divulgar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Alternativas Penais e contribuir com a sustentabilidade da Política de Alternativas Penais.

Art. 2º. O grupo gestor será coordenado pela Secretaria da Administração Penitenciária

e constituído por representantes do:

I - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

II – Coordenadoria de Alternativas Penais da Secretaria de Administração Penitenciária;

III - Defensoria Pública do Estado do Ceará;

IV - Ministério Público do Estado do Ceará;

V - Justiça Federal no Ceará.

Parágrafo Único. É facultada a participação de representantes da sociedade civil organizada, de instituições de ensino superior e de outros órgãos que atuam em políticas públicas que atendam as pessoas em cumprimento de alternativas penais ou que possam contribuir com as finalidades deste Comitê Gestor.

Art. 3º. No exercício das atribuições, o Comitê Gestor, para a consecução de suas finalidades, realizará:

I - Reuniões de trabalho ordinárias mensais, e extraordinárias, quando houver necessidade;

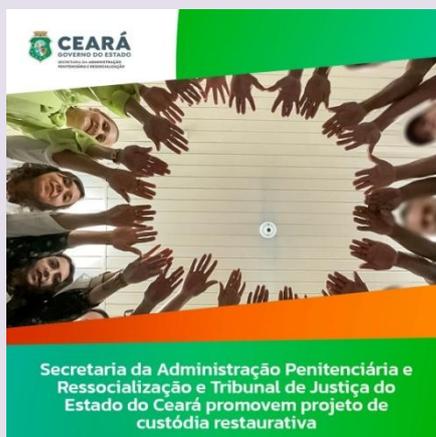
II - Fomento a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto;

III - Propostas de cursos, eventos formativos e grupos de estudo acerca das alternativas penais e temas correlatos, para profissionais do Sistema de Justiça, do Poder Executivo e da Sociedade Civil;

IV - Fomento à produção de conhecimento, envolvendo sistematização de dados, estudos, pesquisas e avaliações;

V - Parcerias com outros entes e instituições, caso considere oportuno para o desenvolvimento de suas atividades

PROJETO CUSTÓDIA RESTAURATIVA



O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Núcleo Judicial de Justiça Restaurativa (Nujur), em parceria com a Coordenadoria de Alternativas Penais da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, implantou o Projeto

“Custódia Restaurativa” com o objetivo de promover a conscientização por parte dos atendidos a respeito dos atos cometidos, o desenvolvimento de habilidades sociais, a autorresponsabilização e a participação comunitária, através da utilização de círculos de construção de paz

O público alvo são pessoas presas em flagrante por crimes comuns e beneficiadas com a liberdade durante a audiência de custódia na Comarca de Fortaleza. O projeto tem, como.

As ações são divididas em duas fases, sendo a primeira a realizada equipe técnica da COAP, consistindo em atendimento individual com a identificação de pensamentos, sentimentos, necessidades, bem como o estabelecimento de redes de apoio específicas para cada participante, viabilizando possíveis encaminhamentos.

Já a segunda fase consiste na participação, de três encontros, com vivências dos participantes nos círculos de construção de paz, para que cada um possa adquirir uma postura reflexiva, rever suas atitudes ante os demais, e possibilitar o fortalecimento da rede pessoal e social. Essa fase será realizada por facilitadores do NUJUR/TJCE e do Instituto Terre des Hommes.”
(<https://www.sap.ce.gov.br/2023/11/13/secretaria-da-administracao-penitenciaria-e-ressocializacao-e-tribunal-de-justica-do-estado-do-ceara-promovem-projeto-de-custodia-restaurativa/>)

Idealização – Reunião 20/09/23

Elton Gurgel (COAP), Dra. Adriana Dantas (VUAC), Dra. Flavia Sertúbal (VUAC), Elisangela Pereira (VEPMA), Dra. Daniele Pinheiro (VEPMA), José Beserra (Celebrando a Restauração)



Realização – Primeiro Encontro
13/11/23

Em um ano foram realizados 40 círculos de Construção de Paz, beneficiando 164, com 84 certificações, contado com 8 facilitadores.

2. Estrutura Física e de Pessoal

Além da sede em Fortaleza, a COAP conta com estruturas assemelhadas às Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP), nominadas como Postos Avançados e

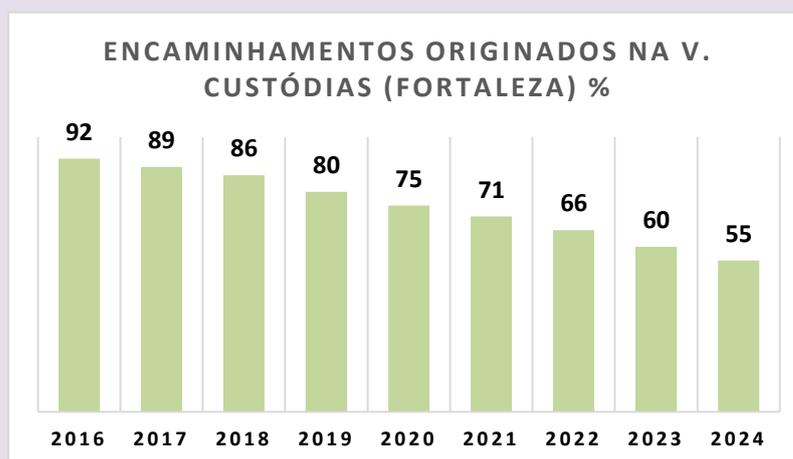
Unidades de Monitoração Eletrônica de Pessoas e Alternativas Penais. Os primeiros funcionam em espaços disponibilizados nas unidades judiciárias, enquanto as Unidades ocupam espaços físicos da própria SAP e contam com a supervisão de um Policial Penitenciário, vinculado à COMEP.

Em Fortaleza, é mantido um Posto Avançado junto a Vara Única de Audiência de Custódias, ao passo que ação estabelecida junto à VEPMA foi descontinuada em novembro de 2023, em decorrência do aumento de demanda de acompanhamento de MC noutros postos de serviço.

Mudança nas Demandas

Diferentemente do que ocorria em 2015 e 2016, quando praticamente todos os encaminhamentos à CAP de Fortaleza originavam-se na Vara de Custódias, em 2022 este percentual representou 66% nos quatro primeiros meses do ano, o que segue uma trajetória decrescente, denotando que além de evitar a entrada da pessoa no cárcere, a MC passou a ser utilizada significativamente para o desencarceramento de presos provisórios.

O gráfico a diminuição da prevalência dos encaminhamentos advindo da V. Custódia incluindo aí os Plantões Judiciais que ali ocorrem (55% em 2023). Os 45% (quarenta por cento) restantes em 2024 têm origem nas Varas Criminais de Fortaleza, beneficiando pessoas que havendo permanecido presas em Audiência de Custódia, foram colocadas em liberdade posteriormente, passando a MC a representar alternativa não somente evitando a entrada, mas retirando efetivamente do cárcere pessoas para ali encaminhadas.



3. Interiorização

A interiorização das ações da COAP estava em curso desde 2019, havendo a SAP optado por ampliação territorial em conjunto com a expansão da Monitoração Eletrônica

de Pessoas, considerada não somente como meio de controle e localização de pessoas, mas inserida dentro de uma perspectiva de desenvolvimento humano e auto responsabilização.

A cidade de Juazeiro do Norte de imediato foi contemplada com equipe da COAP, ao passo que Itapipoca, Caucaia e Maracanaú contaram com profissionais disponibilizados inicialmente pelos respectivos municípios.

Essencial destacar para este processo, o convênio 839172/2016 firmado entre a antiga SEJUS e o Ministério da Justiça, que viabilizou a contratação inicial de profissionais para sede de Fortaleza e daí, paulatinamente para os postos de serviços instituídos em Sobral, Quixadá, Iguatu e Crateús, bem como o fortalecimento das equipes de Maracanaú, Caucaia e Itapipoca.

Esta ação conjunta alavancou a aplicação de Medidas Cautelares, bem como trouxe disseminação gradual do acompanhamento psicossocial no curso de outras alternativas ao encarceramento, o que possibilitou também a assunção da temática da Violência Doméstica, como uma das prioridades da COAP.

Ora por iniciativa da SAP, ora protagonizadas pelo TJCE, estas estratégias efetivadas de forma dialogada ágeis, implicaram num grande crescimento quantitativo de pessoas condicionadas às Medidas Cautelares com as consequentes demandas de encaminhamentos.

Importante destacar a iniciativa do TJCE de criar, em 03 de fevereiro do 2022, os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos, por meio da Resolução 01/2022, atualizada em 2024, com o estabelecimento de sete Núcleos, sediados em: I - Juazeiro do Norte; II - Iguatu; III - Quixadá; IV - Caucaia; V - Sobral; e VI - Crateús. Estes núcleos possibilitaram o estabelecimento de ações posteriores às audiências de custódia por parte da Equipe Técnica da COAP, contemplando assim iniciativas de acompanhamento de pessoas em cumprimento de Alternativas Penais em todo o Estado do Ceará.

Nas cidades de Caucaia e Crateús os serviços ficaram restritos aos Postos Avançados da COAP nos Fóruns, enquanto nas cidades de Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Quixadá, as equipes técnicas passaram a se revezar nestes Postos e nas sedes próprias da SAP.

Enquanto o Posto de Crateús versa exclusivamente sobre os atendimentos vinculados às Audiências de Custódia e ao acompanhamento de Homens Autores de Violência Doméstica na própria comarca, em Caucaia, o Posto tem acompanha todas as possíveis alternativas penais, perpassando por acordos de não persecução penal ao cumprimento de Penas Restritivas de Direitos. No início de 2025, Maracanaú, também na Região Metropolitana de Fortaleza, deverá replicar a abrangência de Caucaia, ao passo que ali será instalado o sétimo Núcleo Regional de Inquéritos e Custódia do Ceará, em conformidade com a Resolução 09/2024 do TJCE de 01 de agosto de 2024.

Nos dez primeiros meses de 2024 foram realizados atendimentos de 2.523 (Duas mil, quinhentos e vinte e três) pessoas oriundas dos Núcleos Regionais, enquanto a partir da Vara Única de Audiências de Custódias de Fortaleza 1.676 (Mil, seiscentos e setenta e seis) pessoas foram atendidas. A equipe da COAP, entretanto não foi ampliada com a implantação dos Núcleos, o que impôs limite na efetividade das ações.

Além deste limitador, o atendimento regionalizado traz situações desafiadoras, uma vez que muitas demandas identificadas nos atendimentos pós-custódia implicam em encaminhamentos a serviços de outros municípios, em alguns casos, distantes mais de 100 (cem) quilômetros da sede do Núcleo. Necessário então se articular a rede de serviços de cada um dos 184 municípios cearenses. O acompanhamento posterior ao encaminhamento deverá ser feito pelas demais equipes da COAP. Importante, para dimensionar este problema, atentar que 77% (setenta e sete por cento) das demandas dos Núcleos são de pessoas que residem em cidades diferentes das sedes.

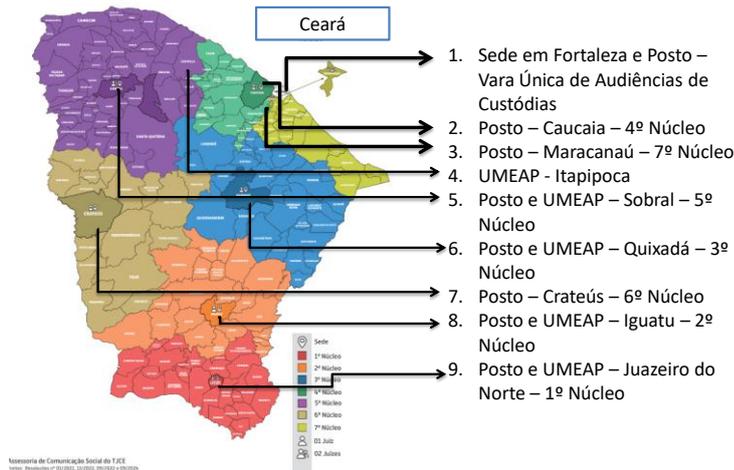
Na tabela abaixo é possível se perceber a distribuição de competências dos Núcleos Regionais.

Núcleos Regionais de Inquéritos e Custódia – Abrangência territorial

1º Juazeiro do Norte	2º Iguatu	3º Quixadá	4º Caucaia	5º Sobral	6º Crateús	7º Maracanaú
Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Potengi, Tarrafas, Santana do Cariri, Penaforte, Porteiras Salitre	Acopiara, Aiuaba, Baixio, Carius, Catarina, Cedro, Deputado Irapuan Pinheiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jaguaribe, Jucás, Milhã, Mombaça, Orós, Pereiro, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Senador Pompeu, Solonópole, Umari Várzea Alegre	Alto Santo, Aracoiaba, Potiretama, Banabuiú, Baturité, Canindé, Capistrano, Choró, Ererê, Ibaretama, Ibicuitinga, Iracema, Itapiúna, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Madalena, Morada Nova, Ocara, Palhano, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, S. João do Jaguaribe Tabuleiro do Norte	Apuiarés Aratuba, Caridade, Caucaia, General Sampaio; Guaramiranga, Maranguape, Mulungu, Pacoti, Palmácia, Paracuru, Paraipaba. Paramoti, Pentecoste; São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu Trairi; Tururu; Umirim Uruburetama	Alcântaras, Carnaubal, Cariré, Catunda, Coreaú, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciabado Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Pires Ferreira, Reriutaba, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota Viçosa do Ceará. Acaraú; Amontada; Barroquinha; Bela Cruz; Camocim; Chaval; Granja; Itapajé; Itapipoca, Itarema; Jericacoara; Marco; Martinópolis; Miraíma; Morrinhos; Mucambo, Pacujá	Ararendá, Arneiroz, Boa Viagem, Crateús, Independência, Iaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Pambu, Pedra Branca, Poranga, Tamboril, Tauá Quiterianópolis.	Acarape, Aquiraz, Aracati, Barreira, Beberibe Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortim, Guaiúba, Horizonte, Icapuí, Itaçaba, Itaitinga, Jaguaruana, Maracanaú, Pacajus Pindoretama, Pacatuba, Redenção

				Santana de Acaraú; Senador Sá; Tejuçuoca; Uruoca		
--	--	--	--	---	--	--

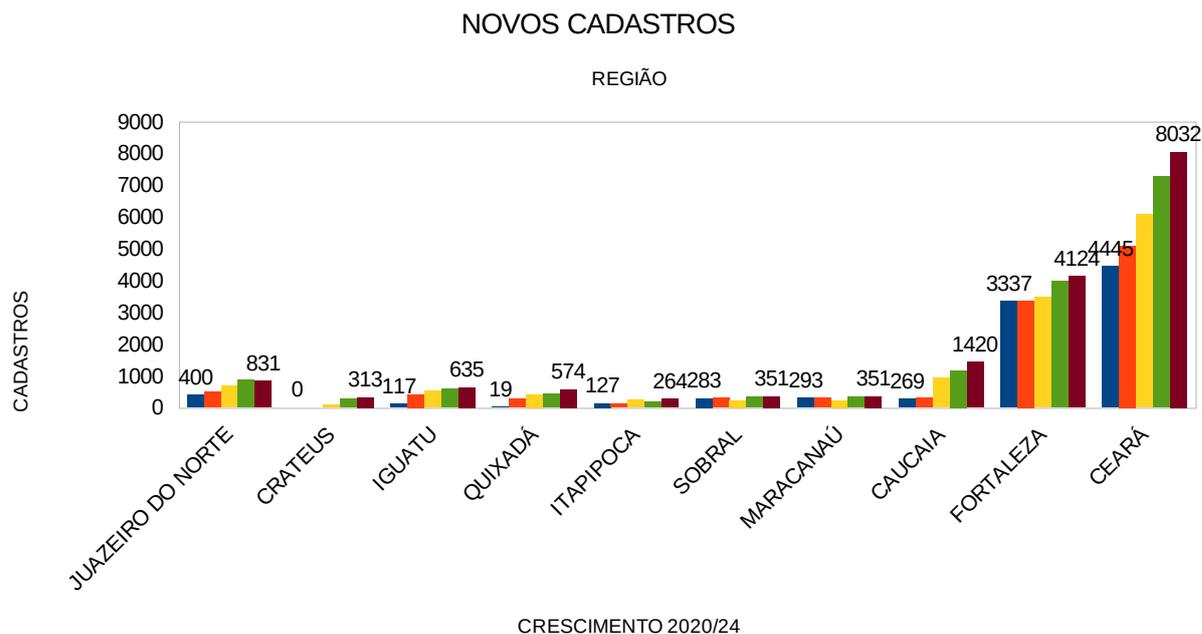
A figura a seguir apresenta os equipamentos da COAP no Estado do Ceará evidenciando as Unidades de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais (UMEAP) e os sete Núcleos Regionais de Inquérito e Custódias.



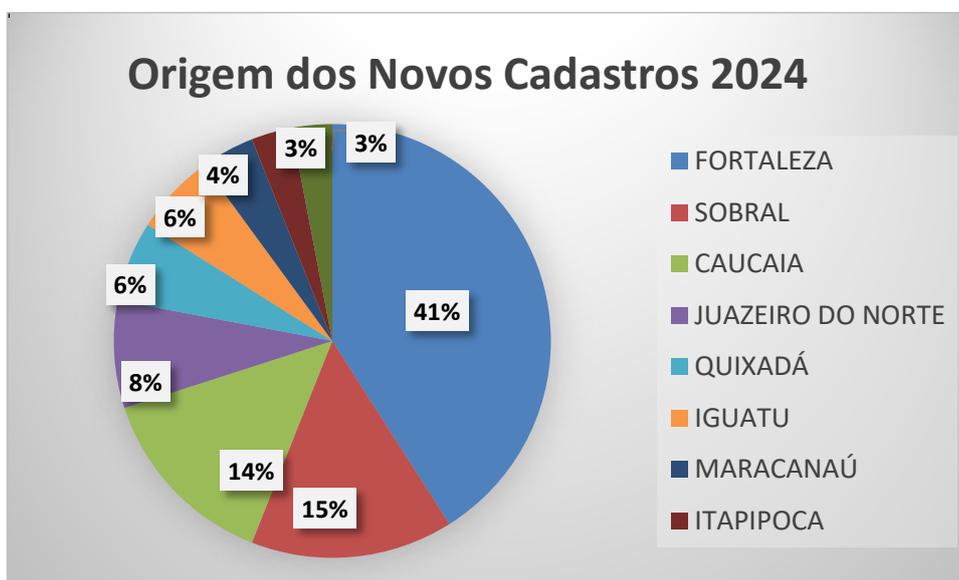
A tabela abaixo possibilita uma percepção clara do avanço do processo de interiorização da Política de Alternativas Penais no Ceará, o que leva a superação dos novos cadastros de Fortaleza em relação aos postos do interior já em 2022.

NOVOS CADASTROS EM ALTERNATIVAS PENAIS							
REGIÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024*	TOTAL
JUAZEIRO DO NORTE	319	400	494	670	866	831	3580
CRATEÚS				77	278	313	668
IGUATU	0	117	412	527	589	635	2280
QUIXADÁ	0	19	275	414	438	574	1720
ITAPIPOCA	323	127	113	223	171	264	1231
SOBRAL	0	283	594	563	652	351	1488
MARACANAÚ	68	293	306	222	326	351	1566
CAUCAIA	0	269	311	923	1168	1420	4091
FORTALEZA	4827	3337	3359	3465	3976	4124	23088
CEARÁ	5218	4445	5082	6083	7272	8032	36132

* Estimado em 30/11/24



Esta ampliação para o interior é pauta constante de planejamento da SAP em meio a tratativas com órgãos do Sistema de Justiça, devendo em 2025 representar mais de 70% das demandas da COAP. Em 2024, já se observa que 59% dos novos cadastros realizados não são da Capital.



3.1 Outras Ações de Interiorização

Além dos encaminhamentos e contatos realizados com as comarcas impactadas pelas decisões prolatadas nas Audiências de Custódia dos Núcleos Regionais, outras

ações envolvem a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE) e atores do Sistema de Justiça.

Dentre estas ações de articulação é possível destacar tratativas realizadas com a Equipe Psicossocial de Granja e de São Gonçalo do Amarante, respectivamente em 11/19 e 10/21; ações protagonizadas pelo Ministério Público em Jijoca de Jeriquaquara em 2023, bem como diálogos iniciais em Solonópole, Milagres, Irapuan Pinheiro e Tianguá, nestes municípios as ações voltam-se para a constituição de GAVD.

<p>Visita de técnicos de Acaraú – 11/10/19</p> <p style="text-align: right;">→</p>	
	<p style="text-align: left;">←</p> <p>Visita da Equipe Técnica de S. Gonçalo do Amarante, 27/10/21</p>

Já em Aracati as tratativas caminham para a constituição de uma Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais. Em 14 de novembro realizou-se naquela comarca, mutirão para pessoas submetidas à monitoração eletrônica. Esta ação, de iniciativa da magistrada Juliana Bragança Fernandes Lopes, contou com a participação da Defensoria Pública, de advogados particulares, do curso de Direito da UNIJAGUARIBE, de membros do Conselho da Comunidade local, das equipes do CAPS Ad e CREAS municipal, além das equipes da COAP e COMEP.

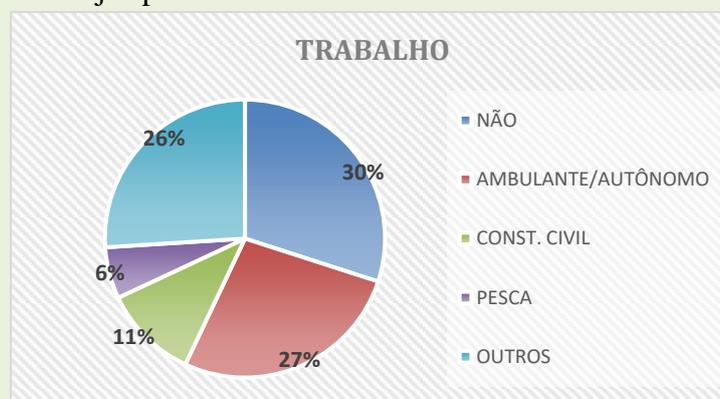
<p style="text-align: center;">Mutirão Psicossocial para Monitorados Eletronicamente Aracati 14/11/24</p>		
	<p>Kayrol Garces (COMEP), UNIJAGUARIBE, Dra. Juliana Lopes (TJCE), Advogado e Defensoria Pública</p>	
		<p>CAPS Ad, CREAS e COAP</p>



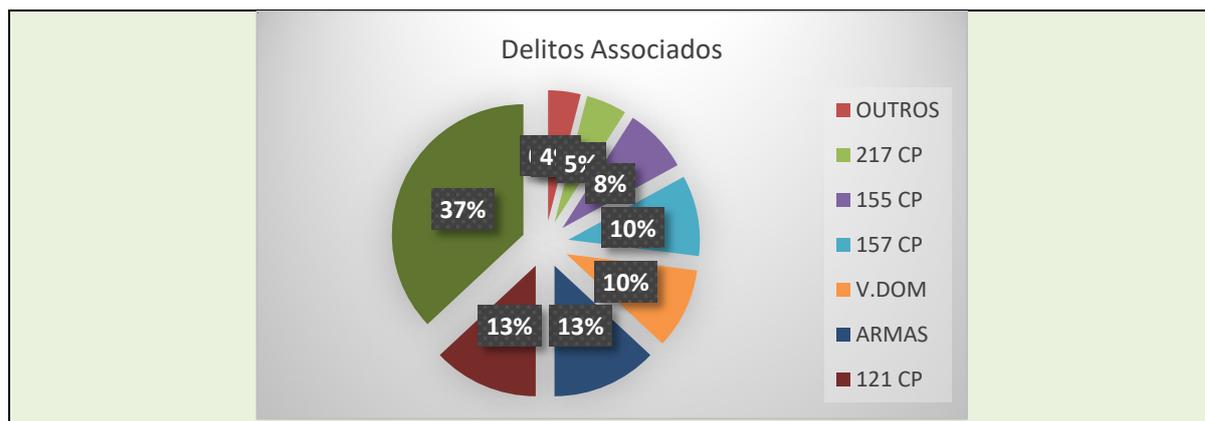
Foram entrevistados 79 dos 90 monitorados da comarca, por meio de 5 psicólogos e 5 assistentes sociais da SAP (COAP e COMEP) e do Município (CREAS e CAPS Ad),

- 90% homens, 98% heteros
- 72% Pardos, 18% Negros, 10% Brancos
- 34% com idades entre 35 e 59 anos; 28% entre 25 e 29; 20% entre 18 e 24 anos
- 70% uso na vida de drogas (51% ilícitas, 19% álcool)
- 37% relata alguma tentativa de suicídio na vida
- 23% relatam problemas de saúde mental em tratamento
- 19% não escolarizados e 35% com Ensino Fundamental Incompleto (54% sem ensino fundamental)

Importante enfatizar os aspectos relacionados à saúde mental, especialmente se compreendendo que a coleta de informações não foi realizada em ambiente adequadamente protegido e acolhedor, vez que as entrevistas ocorreram em espaços adaptados nas salas disponíveis no fórum e com tempo limitado graças ao grande número de entrevistas realizadas por técnico (oito entrevistas em 5 horas para cada técnico). O uso de substância psicoativas ilícitas por mais da metade dos entrevistados, deve ser considerado menor que a realidade. Da mesma forma o fato de 37% relatarem ideação e tentativas de suicídios deve ser considerado como valor aquém do real. Tais dados trazem grande preocupação e denotam a necessidade de intervenções específicas, mesmo considerando o fato de 23% já apontarem tratamento de saúde mental.



A baixa escolaridade se reflete diretamente na prevalência de ocupações informais, o que traz maior desafio em decorrência à não adesão a encaminhamentos a projetos de escolarização de jovens e adultos.



3.2 Equipamentos

Os Postos estabelecidos nos fóruns onde estão instalados os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos realizam atendimentos pós-audiências, atividade prevista dentre as ações dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) propostos pelo CNJ, porém com adaptações e limitações locais.

Conforme já relatado e abaixo ver-se detalhadamente apresentado, algumas cidades contam com mais de um equipamento (postos de serviço), isso ocorre para melhor acolhida às demandas locais e/ou por inexistência de estrutura adequadamente localizada.

CIDADES	Equipamentos	Alternativas Penais contempladas	Equipe Técnica
Fortaleza	Sede	MC, SCP, MP, ANPP, SAH	2 Advogados, 1 Administradora, 12 Psicólogos, 2 Assistentes Sociais e 7 auxiliares administrativos / recepcionistas
	Posto - VUAC	MC – APEC*	1 – Psicóloga, 1 – Auxiliar Adm.
Caucaia	Posto - Fórum	MC, SCP, MP, ANPP, PRD, APEC*	1 Psicólogo, 2 Assistentes Sociais
Maracanaú	Posto – Fórum	MC, SCP, MP, ANPP, PRD, TP	1 Psicóloga, 1 Auxiliar Adm.
Juazeiro do Norte	UMEP/COAP	MC, MP, SAH, ANPP, PRD	2 Psicólogos
	Posto Fórum	MC – APEC*	
Iguatu	UMEP/COAP	MC, SCP, MP, ANPP, PRD, SAH	2 Psicólogas
	Posto Fórum	MC – APEC*	
Quixadá	UMEP/COAP	MC, MP, SAH	3 Psicólogos
Sobral	UMEP	MC, SAH	1 Assistente Social, 2 Psicólogos
	Posto - Fórum	PRD, MP, MC – APEC*	
	Defensoria Pública	MP	
Itapipoca	UMEP/COAP	MC, MP, PRD, SAH	1 Psicólogo
Crateús	Posto Fórum	MC – APEC	1 Psicóloga

* Limitado a atividades pós-audiência

Legenda:

ANPP – Acordo de Não Persecução Penal – art. 28-A, CPP

APEC – Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada

MC – Medidas Cautelares – Art. 319 CPP

MP – Medida Protetiva – Art. 22, Incs. VI e VII da Lei 11.340/06

PRD – Penas Restritivas de Direitos – Arts. 43 a 48 do CPB

SAH – Semi Aberto harmonizado

SCP – Suspensão Condicional do Processo – Art. 89 da Lei 9099/95

TP – Transação Penal – Art. 76 da Lei 9099/95

UMEP – Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

VEPMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Inauguração da Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais do Sertão Central – Quixadá 06/06/23	
---	--

4. Audiências de Custódia

As Audiências de Custódia foram instituídas no Estado do Ceará em agosto de 2015, as contaram, desde o primeiro momento, com designação de profissionais por parte da Coordenadoria de Alternativas Penais.

Atuando em Posto Avançado em espaço contíguo à sala de audiências na cidade de Fortaleza, a equipe tinha atribuição de prestar acolhida às pessoas colocadas em liberdade com determinação de Medidas Cautelares Alternativas ao Aprisionamento Provisório previstas no Art. 319 do CPP, imediatamente após a realização das referidas audiências.

Neste momento, além de buscar dirimir possíveis dúvidas que sobreviessem às determinações judiciais, realizavam-se os encaminhamentos emergenciais à rede de apoio à saúde, agendamento para comparecimento na sede da COAP em Fortaleza e se buscava, nem sempre com êxito, se disponibilizar roupas, calçados, orientação sobre transporte para retorno ao domicílio pessoal e ainda eventual comunicação com familiares para apoio.

Importante se destacar que mesmo quando não ocorria a aplicação de Medidas Cautelares, os profissionais destacados para o Posto Avançado em Fortaleza realizavam ações de apoio e orientação pós-custódia, notadamente através de comunicações com familiares.

Tais atividades estavam restritas ao momento posterior às audiências, não havendo interlocução prévia com o custodiado, e eram realizadas por profissionais de Psicologia e Serviço Social, contando sempre que possível com apoio administrativo e interlocução permanente com Defensoria Pública além dos profissionais e magistrado da Unidade Judiciária em questão.

Os serviços de apoio eram, e ainda o são, realizados em constante diálogo com os profissionais da Coordenadoria de Monitoração Eletrônica de Pessoas da SAP, para aqueles

que tem a imposição das cautelares previstas no art. 319, IX, do CPP, o que atinge 31% (trinta e um por cento) dos cautelados em 2024.

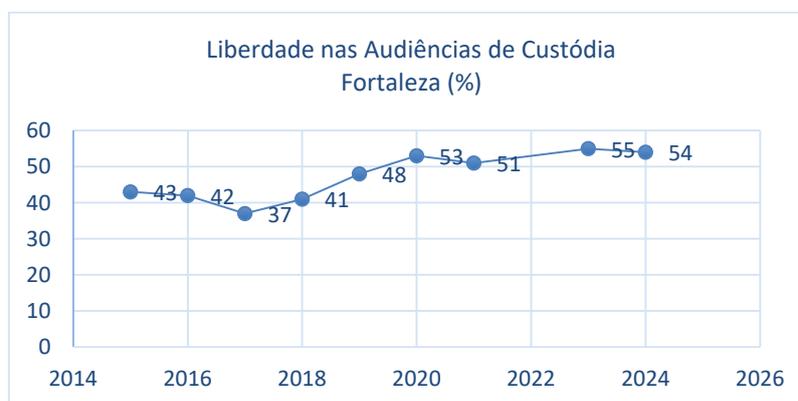
Em paralelo ao desenvolvimento destas atividades no Ceará, em âmbito nacional, o CNJ lança em 2020 o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia (CNJ, 2020), momento em que é apresentado o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) com os seguintes balizadores:

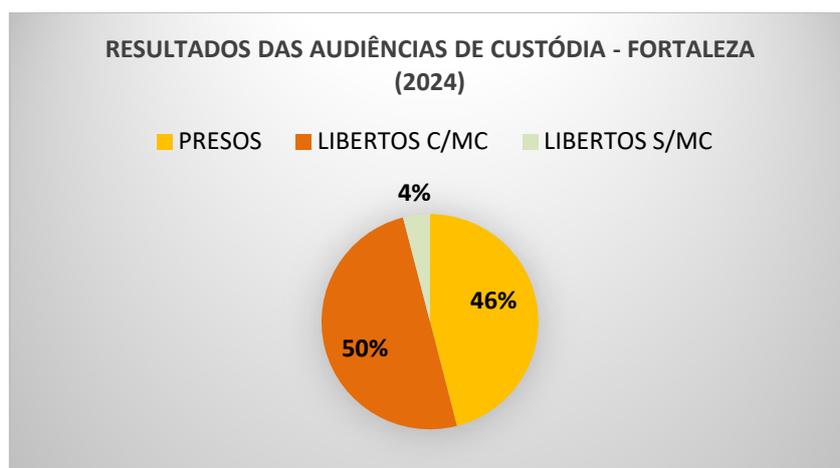
Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada se localiza no momento da audiência de custódia, composto pelo atendimento social prévio e posterior à audiência e está situado no âmbito de atuação das alternativas penais, considerando o seu papel frente à efetiva excepcionalidade da medida de prisão. **O atendimento social prévio à audiência de custódia** se baseia na perspectiva restaurativa e aponta a necessidade de uma atuação anterior à decisão tomada na audiência de custódia, considerando as dimensões subjetiva e social presentes na vida da pessoa custodiada e as possibilidades de medidas que primam pela liberdade. **O atendimento social posterior à audiência de custódia** está vinculado à necessidade de encaminhamentos para a rede de proteção social e orientações a partir das medidas penais alternativas ao encarceramento porventura determinadas. (CNJ, 2020, p. 22)

Resta, portanto o entendimento que eram realizadas à contento no nascedouro das Audiências de Custódia cearenses o atendimento posterior previsto para APEC, ao passo que o atendimento prévio não era contemplado de forma sistemática, apesar de, uma vez existindo equipe técnica da COAP, esta findava por ser mobilizada sempre que os magistrados apresentavam demandas psicossociais específicas no trato com os custodiados.

Ao longo de dez anos, as Audiências de Custódia em Fortaleza, atingiram mais que 59 mil decisões, das quais 53% (cinquenta e três por cento) mantiveram os flagranteados em liberdade, com a determinação de cumprimento de Medidas Cautelares atingindo a 90 % destes.

Os gráficos seguintes apresentam a evolução das decisões na Vara Única de Custódias de Fortaleza e a distribuição deste resultado, considerando o ano de 2014 (até outubro), quando se evidencia 46% de conversão das prisões em flagrante em provisórias e a prevalência na utilização das Medidas Cautelares associadas à colocação em liberdade.





5. Acompanhamento de Pessoas em Cumprimento de Alternativas Penais

Inicialmente restrita a cumpridores de Medidas Cautelares, a COAP passou a contemplar todo o rol de alternativas penais em suas diversas possibilidades de aplicação. Esta pluralidade de Alternativas implica em múltiplos arranjos para o acompanhamento destas múltiplas possibilidades, o que implicará em parcerias com diversas instituições e estabelecimento de protocolos de atendimento, que consonante com a Política de Alternativas Penais, estarão ancorados no enfoque restaurativo das relações psicossociais. De 2019 a 2024 o número de outras alternativas penais passou a representar 23% do número total de pessoas e acompanhadas. Este valor é crescente em especial pelo fato das MC, terem prazos de acompanhamento em torno de 11 (onze) meses, no caso de suspensão condicional este prazo sobe para 24 (vinte e quatro) meses e no caso de PRD demanda 36 (trinta e seis) meses.

Importante considerar que as Medidas Cautelares representam a mais efetiva proposta frente a redução da população prisional e se os trabalhos passam a ser cada vez mais impactados com demandas distintas, menor será a disponibilidade de dedicação às MC.

10/11/21 Santana do Cariri, Equipe da COAP em reunião com Prefeito e secretários para parceria para acompanhamento de PSC e grupos Reflexivos para HAVD.



5.1 Entrevista Inicial e Plano de Acompanhamento Singular.

A experiência iniciada em 2015 vem sendo permanentemente aprimorada. Já ao primeiro contato do cumpridor com a COAP, deve-se primar pela qualidade e individualização do atendimento, o que se inicia na porta dos prédios onde estão sediados os Serviços. A equipe administrativa que trabalha na recepção deve ter muito claro para si a

perspectiva restaurativa de seu trabalho. Estamos ambientados no órgão estadual responsável pela Administração Penitenciária e como tal, somos a priori, temidos e percebidos como “do outro lado”, o “inimigo”, a “repressão”. Como então transitar para uma percepção de alguém desejoso de contribuir para o desenvolvimento humano, superando, ou minimizando, a ideia daquele que “pune”, “exige”, apresenta regras e normas coercitivas? A resposta passa primeiro pela percepção que tenho sobre mim mesmo e sobre o processo que verdadeiramente almejo contribuir – minha concepção é punitivista ou restaurativa?

Ao recepcionar o outro com gentileza, cordialidade, utilizando regras básicas de comunicação assertiva de não violenta evidencia-se uma concepção restauradora nos processos que ali se descortinam.

A partir da recepção, onde são realizados os cadastros iniciais, incluindo a biometria, dar-se o primeiro contato com a equipe técnica. Trata-se de entrevista individual, a partir da qual, com uso de instrumental digital, elaboração o Plano de Singular de Acompanhamento (PSA) a ser efetivado no curso do cumprimento da pena ou medida imposta. A partir da entrevista Inicial, serão realizados os encaminhamentos que se mostrarem adequados à rede social de apoio.

5.2 Encaminhamentos à Rede Social

A partir das demandas evidenciadas no curso do acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais, são realizados diversos encaminhamentos para instituições parceiras a partir de suas expertises. De imediato a maior demanda trata-se da regularização de documentação pessoal, como já exposto, porém os tratamentos de saúde e encaminhamentos diversos para qualificação profissional não são poucos, denotando que o estabelecimento do PSA foi construído com acuidade e a partir de uma boa relação constituída no curso do acompanhamento.

Com a criação dos Núcleos Regionais de Inquiritos e Custódias, a articulação desta rede de apoio passa a impactar todos os 184 municípios cearenses. Diante deste desafio, a equipe foi mobilizada para fazer o referenciamento de instituições, porém o acompanhamento ainda não atinge ao necessário, o que suscitará a formulação de novas estratégias em 2025.

5.3 Grupos Reflexivos

Comumente previstos nas determinações de Medidas Cautelares Alternativas ao Aprisionamento Provisório (Art. 319 CPP), Medidas Protetivas (Art. 22, inc. VII da Lei 11.340/06), Medidas Educativas da Lei 11.343/06 (Art. 28, inc III), ou ainda nos casos de Suspensão Condicional de Processos (Art. 89 da Lei 9099/95) os Grupos Reflexivos estão inseridos dentre as atividades que substituem o mero comparecimento em juízo, ocupando um lugar de destaque nas intervenções realizadas com pessoas em cumprimento de Alternativas Penais.

SUSPENSÃO CONDICIONAL EM FORTALEZA

Em 3 de outubro de 2018 a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, através da Portaria nº 883, orientou aos juízes sobre a possibilidade de encaminhamento para a CAP em substituição ao comparecimento em juízo. No Plano de Trabalho do Convênio 03/2019 e replicado no Acordo de Cooperação Técnica 08/2024, ficou estabelecido que o comparecimento presencial à COAP estará vinculado à participação de atividades diversas, não cabendo o simples registro de frequência colhida em recepção. Tal pontuação se fez necessária, diante de algumas resistências a participação de atividades por parte das pessoas encaminhadas, que eventualmente já chegavam à coordenadoria desde 2016.

O acompanhamento por este instrumento superou a 1.400 pessoas que participam de Grupos Reflexivos específicos, não se dando em conjunto com cumpridores de outras medidas. Tal fato trás desafios a administração da COAP, uma vez que em Fortaleza são realizados 244 grupos por mês.

Em geral os comparecimentos que se seguem são mensais e ocorrerão por meio dos Grupos Reflexivos, não sendo, entretanto impeditivo o acompanhamento individual para aqueles que não apresentem condição ou conveniência de estar em grupos. Neste rol de pessoas incluímos aquelas com problemas psíquicos graves (depressão aguda ou severa, psicoses, autistas, etc), pessoas sob efeito de substâncias psicoativas e, por razão de segurança, profissionais policiais e pessoas ameaçadas.

Os Grupos Reflexivos, inspirados em metodologia desenvolvida na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Recife, foram implementados em 2015, tendo como referências teóricas os Grupos Operativos de Pichon Rivière, os Círculos de Cultura de Paulo Freire e os Círculos Restaurativos de Kay Pranis. Em geral, mensalmente escolhe-se um tema gerador que é tratado em todos os grupos possíveis, utilizando-se metodologias diversas que perpassam os círculos de diálogo, a dinâmicas de grupos, com utilização de vídeos, músicas ou outras estratégias de mobilização para a reflexão. Dentre os temas abordados pode-se citar: “Autonomia”, “Perdão”, “Família”, “Saúde Mental”, “Violência Doméstica”, “Paternidade”. Os grupos são organizados também se considerando as características dos participantes a partir de segmentos sociais ou demandas específicas, abrangendo, dentre outros, grupos de mulheres, dependência química, jovens (18 a 25 anos), delitos de trânsito, etc.

A COAP realiza em todo o Ceará uma média de 268 Grupos Reflexivos por mês, havendo ultrapassado 10.000 Grupos ao longo dos últimos cinco anos.

Todos dos equipamentos da COAP realizam atividades de Grupo, sendo em Sobral, Maracanaú, Quixadá e Crateús restritos a Homens Autores de Violência Doméstica. Na sede de Fortaleza, ocorrem diariamente, com duração de uma hora, sendo facilitados pelos

técnicos da Equipe Interdisciplinar ou por parceiros externos. Os Grupos Reflexivos ocorrem de hora em hora, de 8 às 17h, somando assim até 10 encontros desta natureza por dia.

A seguir a metodologia executada em Fortaleza de acompanhamento de Medidas Cautelares, que no geral é replicada em todos os Postos de Serviço da COAP

Fluxo Básico de Procedimento - Regular

Juiz oficia a Coordenadoria e/ou encaminha a pessoa colocada em liberdade (em Audiência de Custódia, decisão de Liberdade Provisória ou Habeas Corpus) com Alvará de Soltura > Cadastro com registro biométrico > Avaliação Psicossocial e orientação jurídica na Coordenadoria > Elaboração de Plano Singular de Acompanhamento (encaminhamentos diversos de apoio, definição de rotina de comparecimento aos grupos reflexivo e demais projetos) > Comunicação das Rotinas ao Juízo > Acompanhamento no curso do cumprimento das MC > Contatos periódicos com cumpridores e busca ativa em intercorrências > comunicação ao Juízo em caso de faltas e intercorrências > conclusão da Medida – Grupo de Conclusão e informações ao Juízo.

Atividade	Descrição
a. Atividade Inicial	a) Pessoas oriundas de Audiência de Custódia - Após audiência, as pessoas com MC têm, caso determinado, a colocação de equipamento para Monitoração Eletrônica (tornozeleira) e o agendamento para comparecimento à COAP com fins às atividades seguintes. b) Pessoas Egressas de Unidades Prisionais – Recebida a decisão judicial é colocada a tornozeleira, caso determinado, e orientado a pessoa a comparecer à COAP no primeiro dia útil subsequente a soltura.
b. Cadastro Inicial	Recepção da COAP. Cadastro biométrico e coleta de informações preliminares.
c. Avaliação Inicial	Realizada por equipe interdisciplinar. Dar início ao Plano Individualizado de Acompanhamento com orientações sobre os grupos reflexivos ou outras ações individuais. Realiza-se o agendamento dos próximos comparecimentos em Grupo de Acolhida e/ou encaminhamentos aos parceiros externos sob acompanhamento da COAP.
d. Encaminhamentos	Diversos encaminhamentos à rede de apoio social, quando facultado em decisão judicial e mediante avaliação técnica, poderá ser realizado o encaminhamento para cumprimento das MC em outros estabelecimentos.
e. Atendimentos Individuais	Podem ser realizados de forma eventual ou sistematicamente para pessoas que por razões diversas.
f. Grupos Reflexivos	Reuniões mensais com duração média de uma hora, onde são tratados temas geradores voltados ao: Desenvolvimento Humano, Promoção da

Regulares e Temáticos	Saúde, Cidadania e Cultura de Paz. Ocorrem de 8 às 17h, com 22 pessoas por grupo, sendo possível ao cumpridor optar por aquele que melhor lhe convier.
g. Monitoração Eletrônica e Fiscalização Domiciliar	Pessoas encaminhadas com restrição domiciliar noturna e/ou de fim de semana, não monitoradas eletronicamente, são fiscalizadas pelo o Grupo de Informação e Verificação - GIV da SAP, equipe formada por Policiais Penitenciários. As pessoas que têm determinação de uso de tornozeleira eletrônica são acompanhadas em conjunto pela COAP e pela COMEP.
h. Busca Ativa e comunicações com os cumpridores de MC.	São realizadas comunicações telefônicas, bem como mensagens através de Whatsapp Business para pessoas em cumprimento de MC ou SCP diante das seguintes condições: ausência no primeiro comparecimento ou em datas agendadas de retorno ou no recolhimento domiciliar identificado pelo GIV, informações sobre cursos, palestras e outros eventos de interesse e outras intercorrências e orientações.
i. Comunicações com Sistema de Justiça	Comunicações inerentes ao cumprimento das MC ou SCP são encaminhadas ao Sistema de Justiça, com registro de início e conclusão da medida, além de qualquer intercorrência, bem como mediante alguma solicitação por parte da Defensoria Pública, Ministério Público e juízos correlatos.

5.4 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Dentre as atividades costumeiramente impostas enquanto alternativas penais, a PSC ocupa lugar primordial, sendo utilizada nas transações penais (Art. 76 da Lei 9099/95) na Suspensão Condicional de Processos (Art. 89 da Lei 9099/95).

Em Fortaleza, em decorrência da existência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, a PSC, não é acompanhada pela COAP, o que ocorre nas comarcas de Caucaia, Maracanaú, Juazeiro do Norte, Iguatu, Sobral, e Itapipoca. Em geral a reprimenda está imposta enquanto Pena Restritiva de Direitos (Art. 43, IV do Código Penal), porém em Maracanaú o acompanhamento está vinculado à Transação Penal, enquanto em Caucaia associado também à Suspensão Condicional do Processo.

Em Fortaleza, a COAP colaborou com o acompanhamento das PSC no período de julho de 2019 a novembro de 2023, através de um Posto Avançado na VEPMA. A descontinuação da ação se deveu ao expressivo aumento de demanda nos demais Postos e Núcleos da COAP no interior do Estado. Neste período, foram acompanhados 1.045 (Mil e quarenta e cinco) pessoas em cumprimento de PSC. Como delitos associados à pena imposta, prevaleceram: o Tráfico de Drogas (42%), o Porte de Armas (17%) e crimes de trânsito (15%).

Sem grandes variações, segue-se para o acompanhamento de PSC, conforme previsto no Manual de Gestão da Política de Alternativas Penais (CNJ, 2020) o seguinte

passo a passo:

Passo a passo – Atividades Regulares:

Juiz encaminha a pessoa a ser acompanhada com cópia da decisão, e mediante prévio agendamento > Avaliação Psicossocial > Elaboração de Plano Singular de Acompanhamento (encaminhamentos diversos de apoio) e sugestão de local e condições para cumprimento da pena / medida determinada > Contato com instituições parceiras para recepção de pessoas encaminhadas. > Encaminhamento da Pessoa à Instituição adequadamente escolhida > comunicação ao juízo da Execução do Encaminhamento Realizado > Acompanhamento de Frequências e a partir de documentos emitidos pela instituição recebedora > Comunicação ao Juízo em caso de faltas e intercorrências > Conclusão da Pena / Medida.

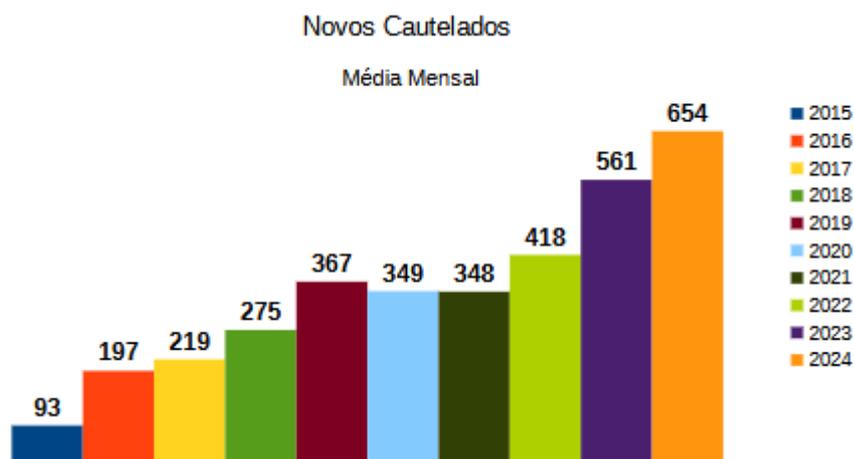
6. Encaminhamentos Recebidos

Todas as pessoas recebidas e a partir daí acompanhadas pela COAP passam, no mínimo por uma intervenção por parte da equipe técnica. Isto ocorre em geral mensalmente quando da aplicação de MC. Mesmo nos casos de falta às atividades propostas, isto implica em uma série de ações visando à retomada do curso regular da obrigação judicial, tanto através de contatos telefônicos, como através do Grupo de Informação e Vistoria (GIV) em visita domiciliar. Neste sentido podemos afirmar que em 2024 até 31 de dezembro foram realizadas no mínimo 123.489 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove) intervenções diversas, para pessoas em alternativas penais em todo o Estado. Neste mesmo período foram realizados 9.274 novos cadastros. Superou-se o número de 19 mil pessoas acompanhadas neste ano.

Quatro variáveis impactam na demanda de atividades a ser realizada pela COAP: o número de encaminhamentos, os prazos determinados para o acompanhamento, o tipo de alternativa penal determinada e as características psicossociais das pessoas encaminhadas.

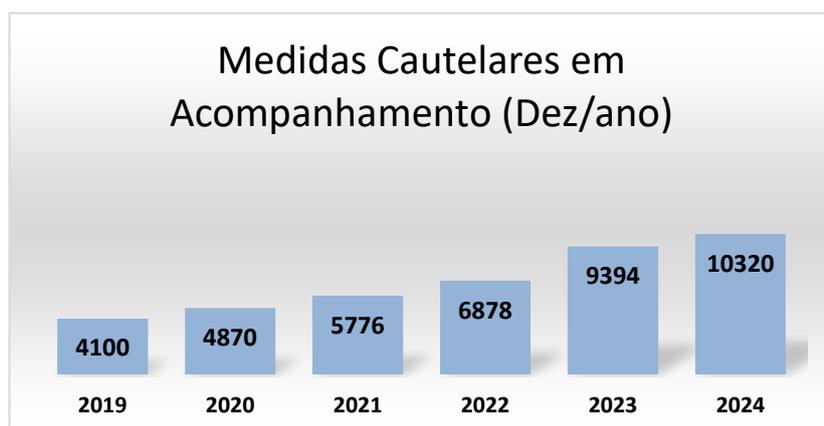
6.1 Pessoas Recebidas

O gráfico a seguir apresenta a média mensal de novos que, em decorrência da pandemia, teve retração em 2020 e 2021, porém com o restabelecimento das atividades presenciais regulares neste ano, houve retomada do crescimento, que se consolidou também em decorrência da instalação dos Núcleos Regionais de Audiências de Custódia no Estado.



Pessoas em Acompanhamento

O número de pessoas em acompanhamento pela COAP é um dado igualmente expressivo, e como o anterior teve um crescimento gradual desde a criação, em especial quando se considera o número de pessoas em cumprimento de Medidas Cautelares.



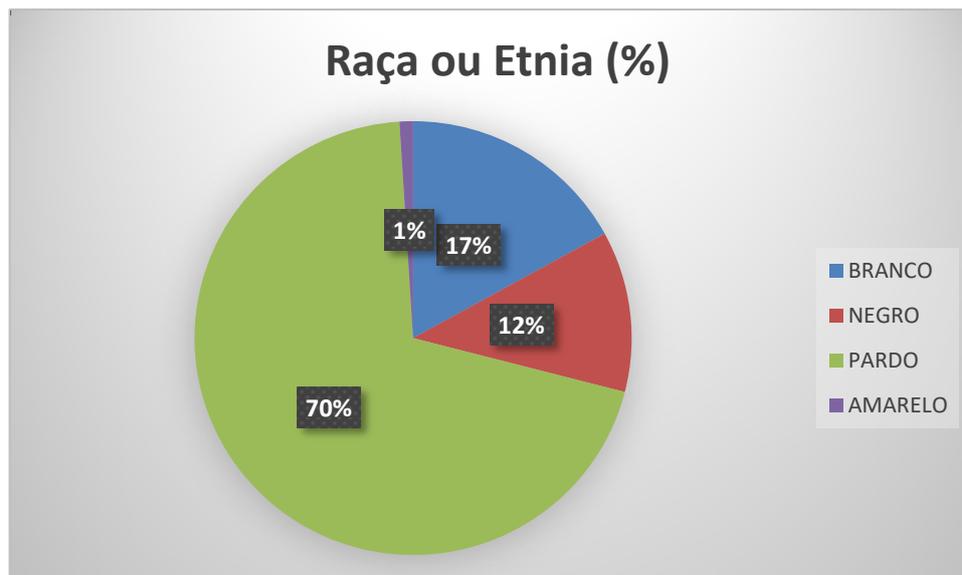
6.1.1 Caracterização Psicossocial das Pessoas em Cumprimento

Os dados psicossociais a seguir expostos são compilados em 2024 dos prontuários eletrônicos, os quais são de manuseio privativo dos técnicos da equipe interdisciplinar, e complementarmente de planilhas de excel preenchidas pelos técnicos que realizam as entrevistas iniciais:

Gênero – Quase a totalidade se declara cisgênero, sendo 11% (onze por cento) mulheres, e 89% (oitenta e nove por cento) homens.

Orientação Sexual – 98% (noventa e oito) se declara heterossexual, enquanto 1% (um por cento) são lésbicas, e outros 1% (um por cento) entre gays e bissexuais.

Raça ou Etnia - 70% (setenta por cento) se declaram pardos. 2% (dois por cento) não declarou no momento da entrevista.



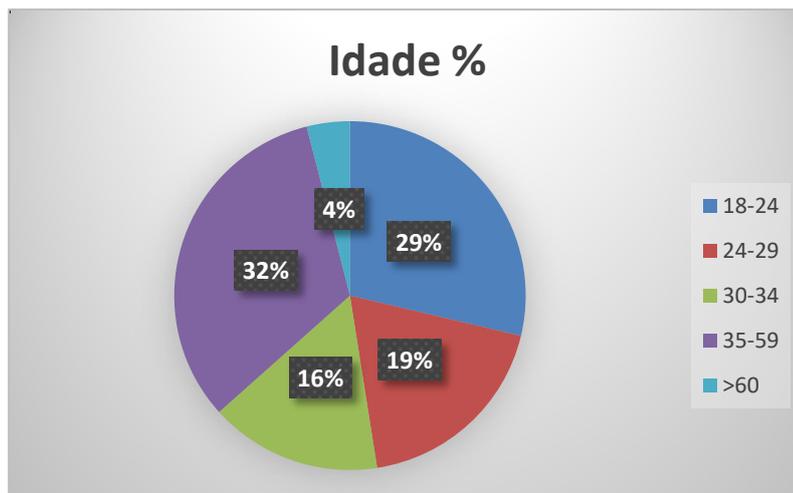
Realidade Econômica- 74% (setenta e quatro por cento) têm renda pessoal de recebem até 1 (um) salário-mínimo, sendo que 35% (trinta e cinco por cento) não apresentam nenhuma renda fixa.

Origem – 94% (noventa e quatro por cento) são cearenses, e praticamente a totalidade são brasileiros com exceção de 27 pessoas, dentre aquelas em acompanhamento atual.

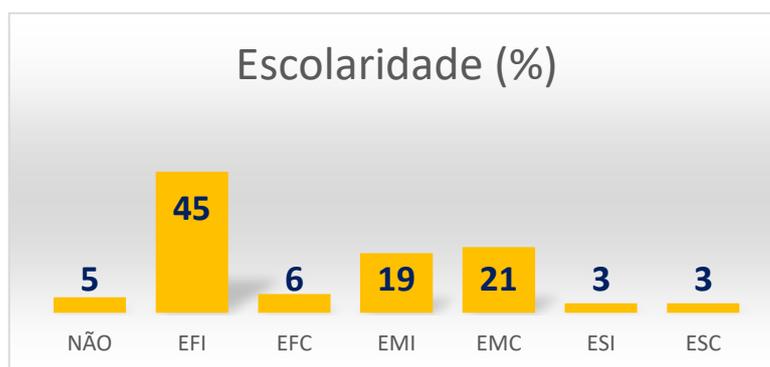
Trabalho - 57% (cinquenta e sete por cento) afirmam realizar alguma atividade laboral, os demais indicadores sociais, possibilitam presumir que estas atividades implicam em pouca ou nenhuma formalização.

Saúde - 8% (oito por cento) dos entrevistados já estão em acompanhamento psiquiátrico ou similar, não sendo de todo raro o relato de tentativas ou ideação suicida. 40% (quarenta por cento) relata uso nocivo de álcool e outras drogas.

Idade – Temos uma prevalência de jovens, o que implica em estratégias próprias com a constituição de grupos etários específicos. A linguagem, a metodologia, a utilização de recursos deve se adequar a cada público. 48% (quarenta e oito por cento) das pessoas acompanhadas são jovens, porém dentre eles outros perfis trazem demandas próprias, como por exemplo a questão da drogadição.

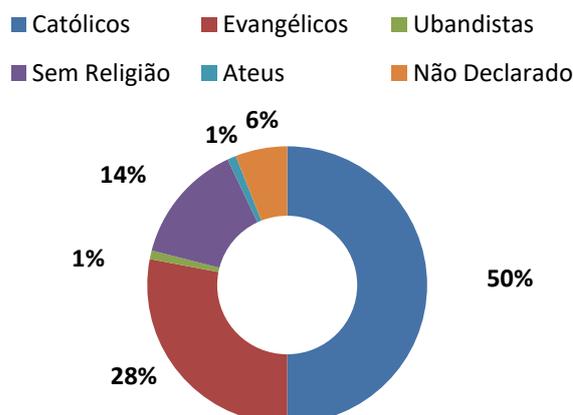


Escolaridade - 45% (quarenta e cinco por cento) não concluíram o Ensino Fundamental, sendo 5% não escolarizados. Evidencia-se assim a necessidade de desenvolver-se estratégias próprias de resgate desta lacuna, assim como dever-se-á considerar este aspecto quando se oportuniza a qualificação profissional por meio de cursos.



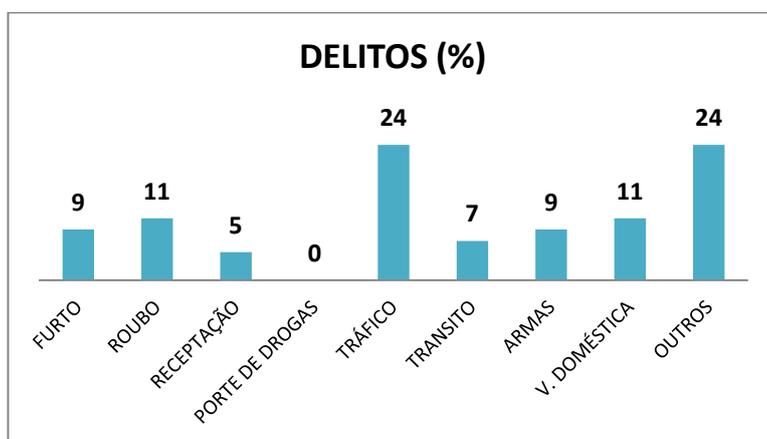
Religião – A metade (50%) dos entrevistados relatou ser católico enquanto que 28% refere ser evangélico. Apenas 23 (1%) relatam serem umbandistas, enquanto 10 são espíritas (<1%)

Religião



6.2 Delitos Associados

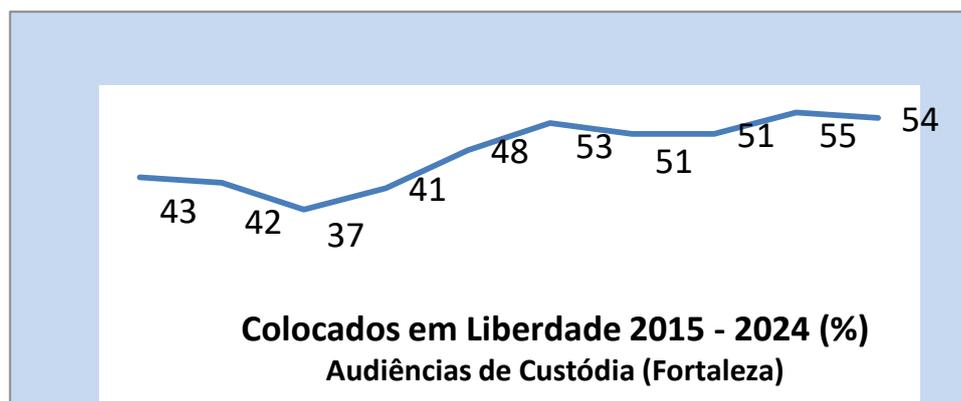
A distribuição percentual dos delitos associados às Alternativas Penais, não sofreram mudanças expressivas, em relação à média geral de 2015 a 2024. Existe uma prevalência dos delitos de Tráfico de Drogas (24%), Violência Doméstica (11%), Roubo (11%) e Porte de Armas (9%).



Audiências de Custódia

Iniciadas em Fortaleza no dia 21 de agosto de 2015, através de vara especializada, como já referido às p.05, já contabilizaram até 2024 mais de 59 mil decisões prolatadas. Como bastante evidenciado, a implantação destas audiências representou um marco civilizatório no país, em especial se considerados os expressivos dados referentes ao número de presos provisórios existente. A partir de 2018, foi possível perceber um ponto de inflexão em relação as decisões prolatadas nas Audiências de Custódia em relação a conversão da Prisão em Flagrante em Provisória. Visualiza-se assim um gradual aumento de 2015 a 2024 no percentual de pessoas colocadas em liberdade, que passou a ser de 54%

(cinquenta e três por cento) como se observa no gráfico abaixo:

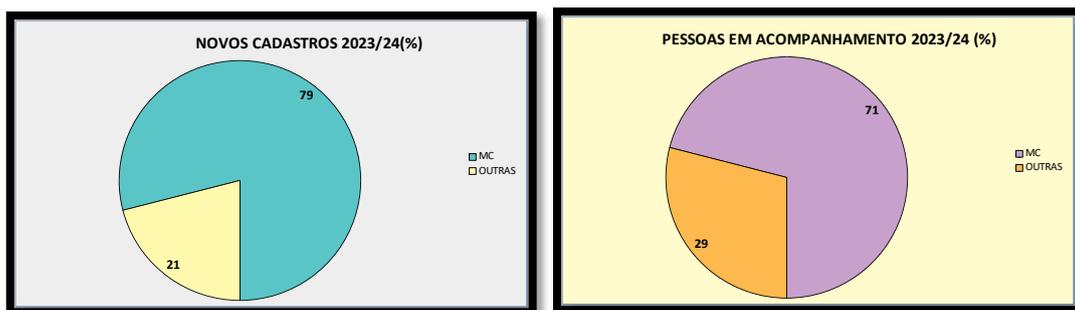


Existe uma prevalência de aplicação de MC nas decisões que implicam em liberdade alcançando 90% (noventa por cento) dos libertos. 37% (trinta e sete por centos) destes têm a determinação de monitoração eletrônica associada às MC.

6.3 Alternativa Penal Acompanhada

Como anteriormente já referido a COAP abrange todas as possíveis alternativas penais a serem implementadas no Estado. Importante considerar que em sua constituição em 2014, optou-se pelo entendimento que a Monitoração Eletrônica, prevista no Art. 319, Inc. IX do Código de Processo Penal está inclusa neste rol de possibilidades, vez que, em geral, esta medida é estabelecida em conjunto com outras, como o Recolhimento Domiciliar. Diante da expertise instituída nas equipes técnicas, nos postos de serviço estabelecidos, restou para a COAP o acompanhamento de pessoas monitoradas em função de harmonização da condição de cumprimento de pena em regime semiaberto, o que não é objeto da Política de Alternativas Penais, mas está sob sua responsabilidade, no que tange ao acompanhamento psicossocial, onde não existe equipe própria da COMEP com esta finalidade. Dentre as possíveis opções utilizadas, esta modalidade atinge a 56% daqueles novos cadastros que não são devidos à Medidas Cautelares.

Nos gráficos a seguintes é possível acompanhar a distribuição de demandas de atividades em função dos tipos de alternativas penais determinados às pessoas encaminhadas à COAP entre 2023 e 2024. No primeiro se observa o percentual frente aos novos encaminhamentos recebidos, no segundo a relação entre o número de pessoas em atendimento. Estes números são diferentes (79 e 71% respectivamente para MC) em decorrência do tempo médio de acompanhamento, que no caso de MC é de 10 meses, enquanto que as demais superam este período, como no caso das PRD que chegam a mais de 48 meses.



6.3.1 Medidas Cautelares Determinadas

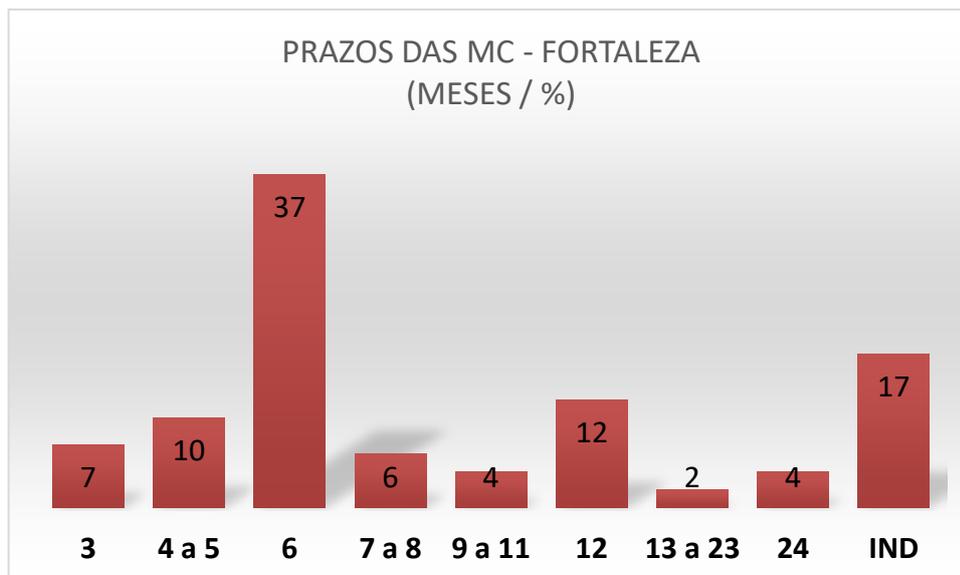
As MC podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sendo essa a forma em geral mais utilizada nos encaminhamentos à COAP. Considerando o número de pessoas encaminhadas de 2019 a 2024, vemos que em todo o Estado 77% (setenta e sete por cento) tem comparecimento mensal à COAP. Tal percentual é de 96% (noventa e seis por cento) quando olhamos somente para Fortaleza.

O Recolhimento Domiciliar pode ser estabelecido, com ou sem Monitoração Eletrônica. Quando estabelecido sem Monitoração Eletrônica, em Fortaleza, a pessoa é fiscalizada pelo Grupo de Intervenção e Vistoria – GIV. Uma vez ocorrendo as visitas, estas dão margem a “Auto de Acompanhamento”, com a descrição da ocorrência. Em caso de ausências, sempre que possível, é deixada uma notificação para comparecimento de justificativa à COAP na semana subsequente à visita. Uma vez se apresentando, será colhido o motivo da ausência, que também será buscada por meio telefônico em caso de não apresentação posterior à COAP. As ausências serão comunicadas aos Juízos processantes, com as justificativas colhidas e os documentos comprobatórios, quando pertinentes.

No interior do Estado podemos perceber que quase todos os que têm Recolhimento Domiciliar são monitorados eletronicamente, enquanto que na capital isso ocorre para 73%. Em 2024 observou-se em Fortaleza o uso de Monitoração Eletrônica em 45% dos cautelados.

Prazos para Cumprimento das MC

Apesar da Resolução 213/16 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ orientar para o estabelecimento de prazos para a determinação de Medida Cautelar, muitas decisões ainda são prolatadas sem esta consideração, conforme perceptível abaixo. Comparando os resultados médios de 2015 a 2019 com os anos de 2020 a 2024, evidencia-se que em Fortaleza mantém uma maior prevalência na aplicação de prazos de 6 (seis) meses, persistindo, entretanto, uma aplicação de prazos indeterminados, ou no curso dos processos para 17% (dezessete por cento). Importante destacar que apesar de não estar ainda devidamente quantificada, nas demais comarcas, a aplicação de MC se dá prevalentemente sem prazos definidos.



7. Projetos em Destaque

A busca permanente de superação de dificuldades traz a necessidade de consecução de estratégias singulares para cada demanda evidenciada. Seguem algumas destas iniciativas.

7.1 Ações de Apoio à Saúde Mental

Os cumpridores que apresentam demandas específicas de saúde mental, incluindo drogadicção, recebem atenção específica voltada à questão. Além de contarem com apoio da equipe interdisciplinar de forma individualizada, são encaminhados para Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em todos os municípios contemplados com Postos e Núcleos da COAP. Contam também com instituições de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, etc.) e projetos desenvolvidos por outras Organizações Sociais. Em geral, é possibilitado à COAP, sempre que necessário, deslocar o comparecimento regular de suas sedes para as instituições de apoio.

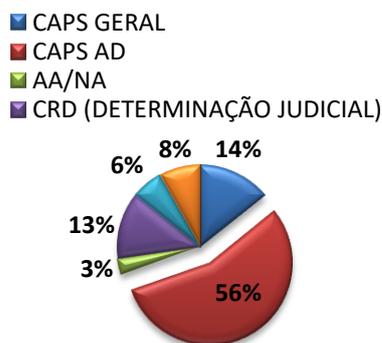


A interlocução permanente com a RAPS é imprescindível para avanços no suporte aos cumpridores com demandas de Saúde Mental. Neste sentido vale destacar a reunião realizada em 11 de abril de 2022 com representações dos CAPS de todas as comarcas que

contam com Postos e Núcleos da COAP. A ação articulada pela EAP - Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental com Conflito com a Lei da Secretaria de Saúde do Estado. Neste momento foram dirimidas dúvidas e pactuados os encaminhamentos matriciais para estes órgãos por parte da COAP.

No que tange a drogadicção, além dos encaminhamentos aos CAPS AD, a COAP conta com parcerias com os Alcoólicos Anônimos–AA, o Projeto Celebrando a Restauração da Igreja Batista e com o Centro de Referência Sobre Drogas -CRD da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas. Todos estes últimos parceiros realizam atividades em grupos na sede da COAP. Conforme gráfico abaixo, tendo como referência o ano de 2023 na sede de Fortaleza, foram realizados 293 encaminhamentos diversos, prevalecendo os CAPS como principal instituição recebedora, ao passo que 91 pessoas estavam em atendimento individual por questão de Saúde Mental em dezembro de 2024.

Encaminhamentos de SM em 2023 (293)



7.2 Acompanhamento de Homens Autores de Violência Doméstica (HAVD)



Darciane Barbosa, coordenadora da Casa de Mulher Brasileira.
Pactuação de parceria. 12/08/2022

Até o início do período pandêmico, o acompanhamento de HAVD em Fortaleza era realizado pelo NUAH, núcleo constituído na VEPMA com esta finalidade em

funcionamento no Fórum Clóvis Beviláqua. Diante da impossibilidade de realização de atividades coletivas ali, a COAP assumiu integralmente estas atividades neste período.

Instituiu-se para todas as comarcas, o **Projeto Outras Medidas**, fruto de construção coletiva dos técnicos diretamente envolvidos na temática no âmbito da Coordenadoria e contando ainda com colaboração de profissionais do Projeto Fazendo Justiça do CNJ.

A implementação do Projeto ocorreu de forma diferenciada em cada município contemplado, considerando as peculiaridades da rede de parcerias local. Os primeiros grupos ocorreram em Fortaleza, porém rapidamente outras cidades passaram a contar com tal atividade, conforme abaixo descrito. Em Quixadá este projeto é associado a outra proposta inspirada na Justiça Restaurativa e executada pelo Curso de Direito da UNICATÓLICA (Projeto Cactos). Da mesma forma, em Maracanaú, onde a equipe da COAP acompanha o Projeto Paz no Lar, comandado pelo magistrado Cesar Morel Alcântara.

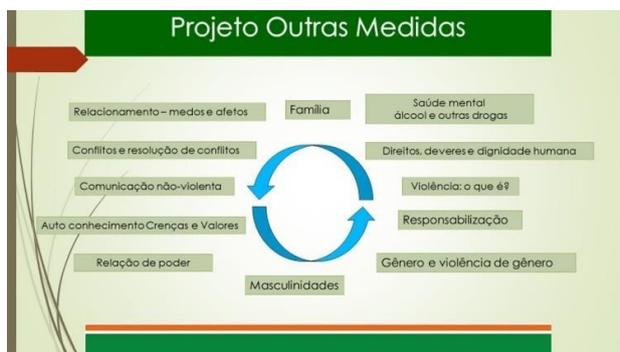
Importante destacar que todos os homens autores de violência doméstica, antes de iniciarem a participação em Grupos Reflexivos são entrevistados por equipe psicossocial, momento em que são descortinadas diversas ações que comporão um Projeto Singular de Acompanhamento, congregando suporte à saúde (tratamento de dependência química, notadamente), assistência social (regularização de documentação pessoal e acesso à benefícios), bem como outras ações voltadas ao exercício da cidadania. Objetiva-se assim, associar outras proposições, para além do momento reflexivo, que venham a colaborar com a assunção de uma nova atitude perante situações estressoras, ou percepções carregadas de machismo, que culminem em atos de violência doméstica e de gênero.



Audiência Pública sobre Violência Doméstica com participação
Jardim/26.07.23

A temática da Violência Doméstica traz desafios específicos, vez que existe, em meio a uma cultura machista e patriarcal vigente em nossa sociedade, uma minimização de seu caráter lesivo, conduzindo muitas vezes a uma revitimização da mulher a ela submetida. Pensar numa intervenção voltada a mudança de atitude e não somente comportamental tem sido o objetivo do Projeto Outras Medidas. Por meio de grupo reflexivo são trazidos temas diversos que podem contribuir para a superação do exercício de uma masculinidade tóxica. A proposta tem as seguintes características: grupo aberto, com até 15 participantes, com frequência semanal, pelo período de seis meses, duração de 50 minutos e utilização de metodologias diversas, em formato de circuito, envolvendo a partilha de reflexões por meio de vídeos, apresentação de slides e dinâmicas diversas,

com facilitação realizada por dupla de profissionais, sempre que possível composta por homem e mulher.



Esclarecendo: São trabalhadas 12 temáticas (figura anterior), sendo que cada encontro tem um fim em si mesmo, dando-se a possível inclusão de novos participantes em qualquer uma das reuniões, passando o autor a vivenciar uma sequência de atividades reflexivas a partir de temas problematizadores.

Alguns magistrados determinam o comparecimento mensal, porém a prática tem demonstrado que este maior espaçamento entre os atendimentos compromete a efetividade da intervenção, favorecendo a permanência de postura de resistência por parte dos homens encaminhados.

Ao longo de quatro anos, mais de 1.500 (mil e quinhentos) GAVD foram realizados, beneficiando aproximadamente a 1.900 (mil e novecentos homens), com doze grupos de 15 participantes cada, em média.



Sobral – 27/10/23

Projeto Paz no Lar da 3ª Vara Criminal de Maracanaú - 10/06/2022



7.3 Outros Projetos

Em outubro de 2022 houve a apresentação do Projeto Novas Trilhas, por parte de equipe da Superintendência do Sistema Socioducativo (SEAS) para os técnicos da COAP de Fortaleza do projeto voltado para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, Adolescentes e jovens em pós-cumprimento da medida e membros de seus núcleos familiares de vinculação afetiva. O Projeto beneficiou 32 (trinta e dois) jovens acompanhados pela COAP.

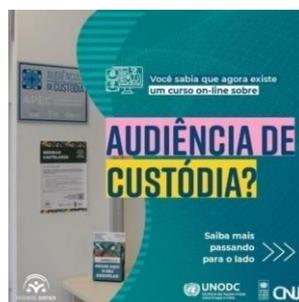
Em 2024 diante do aumento do número de pessoas encaminhadas por crimes de natureza sexual, a equipe de Fortaleza estabeleceu uma maior proximidade com o Ambulatório de Transtornos da Sexualidade Humana (ATASH) do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, com a participação em fóruns de debates e estudos de casos. Em caráter experimental foi iniciado grupo reflexivo voltado para a temática que contou com três encontros e deverá ter continuidade em 2025.

8. Desenvolvimento de Pessoal

Além do incentivo constante para autogestão dos profissionais em relação a sua formação permanente, a COAP tem enfatizado a evolução de toda equipe através de supervisões técnicas e reuniões, contando com a participação de atores externos bem como o aproveitamento dos talentos internos. Estes momentos têm sido de grande valia para o aprimoramento de técnicas e relação de trabalho.

Em relação aos Postos e Núcleos adotou-se a sistemática de reuniões remotas com uso do Google Meet ou outro veículo adequado.

Capacitação em Audiência de Custódia para técnicas da COAP (CNJ/PNUD) - setembro de 2023



Sempre que disponibilizados por órgãos de fomento e formação como o CNJ e SENAPPEN/MJSP a equipe técnica da COAP é convidada a participar, o mesmo ocorrendo em relação a eventos presenciais disponibilizados nas cidades em questão.

Importante iniciativa voltada a práticas de Justiça Restaurativa foi disponibilizada pela Secretaria de Proteção Social, momento em que foi possível a participação na formação teórica e realização de atividades práticas para o público atendido pela COAP em Fortaleza e Maracanaú.



Capacitação em Justiça Restaurativa para técnicas da COISPE COMEP e COAP realizada em 10/2023.



Curso introdutório para novos profissionais - dezembro de 2023

Outro projeto relevante foi o “**Meu Corpo também Pulsa**”, iniciativa que congregou diversos órgãos conforme abaixo se vê, contou com a participação de Psicóloga da COAP que atua junto à Vara Única de Audiências de Custódia em atividades assemelhadas à APEC.



8.1 Atividades Acadêmicas

Desde sua criação, dezenas de estudantes de Psicologia e Serviço Social estiveram na COAP como lócus para sua formação acadêmica, enquanto campo de visitas e **estágios curriculares**, bem como para a realização de pesquisas de graduação e pós-graduação. Semestralmente recebe em média 20 estagiários encaminhados pelas Instituições de Ensino Superior, que ao mesmo tempo em que aprendem o mister de cada profissão, representam grande ponte de diálogo com suas instituições de origem, enriquecendo nas atividades e reflexões sobre a Política de Alternativas Penais. Em 2024 foram contempladas com oportunidades de local para estágio a UNINTA (Itapipoca), a Faculdade Paraíso (Juazeiro do Norte), Centro Universitário Farias Brito, Faculdade Ari de Sá e Universidade de Fortaleza- UNIFOR (Fortaleza).



Oficina de Orientação para o Trabalho - Estagiárias de Serviço Social - Dez.17

A participação da Equipe Técnica em eventos acadêmicos sempre é incentivada, o que tem trazido excelente repercussão.



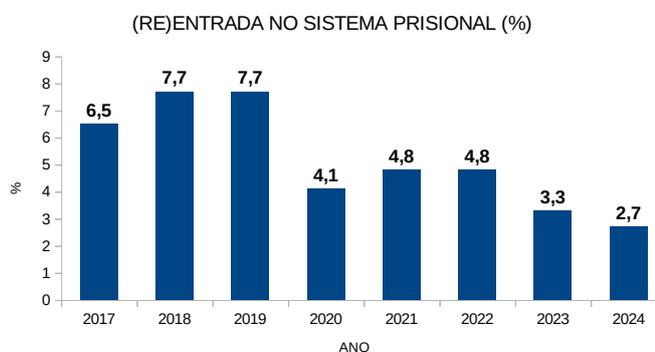
Psicólogo Vinicius Lima e estagiária Vitória Camurça – UNIFOR Out/24

9. Resultados

9.1 (Re)entrada no Sistema Prisional

Diversos podem ser os recortes utilizados para a quantificação dos dados relativos à (re)entrada no Sistema Prisional. Podemos considerar o número de pessoas em cumprimento de alternativas Penais presas no curso de suas medidas cautelares. Assim teremos para todo o Estado, considerando os últimos 6 anos, um total de 2.751 presos para um total de 31.017 cumpridores de MC, restando portanto o percentual de 8,8% (oito vírgula e oito por cento).

Se considerarmos, entretanto, o número de 16.584 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro) pessoas acompanhadas no curso de Medidas Cautelares de janeiro a novembro de 2024, neste período identificamos 442 (quatrocentos e quarenta e dois) presos, face ao que evidenciamos a (re)entrada representando 2,7% (dois, vírgula sete por cento). Partindo somente dos dados de Fortaleza, onde o acompanhamento obtém maior comprobabilidade, este valor está em 5,8% em novembro de 2024.

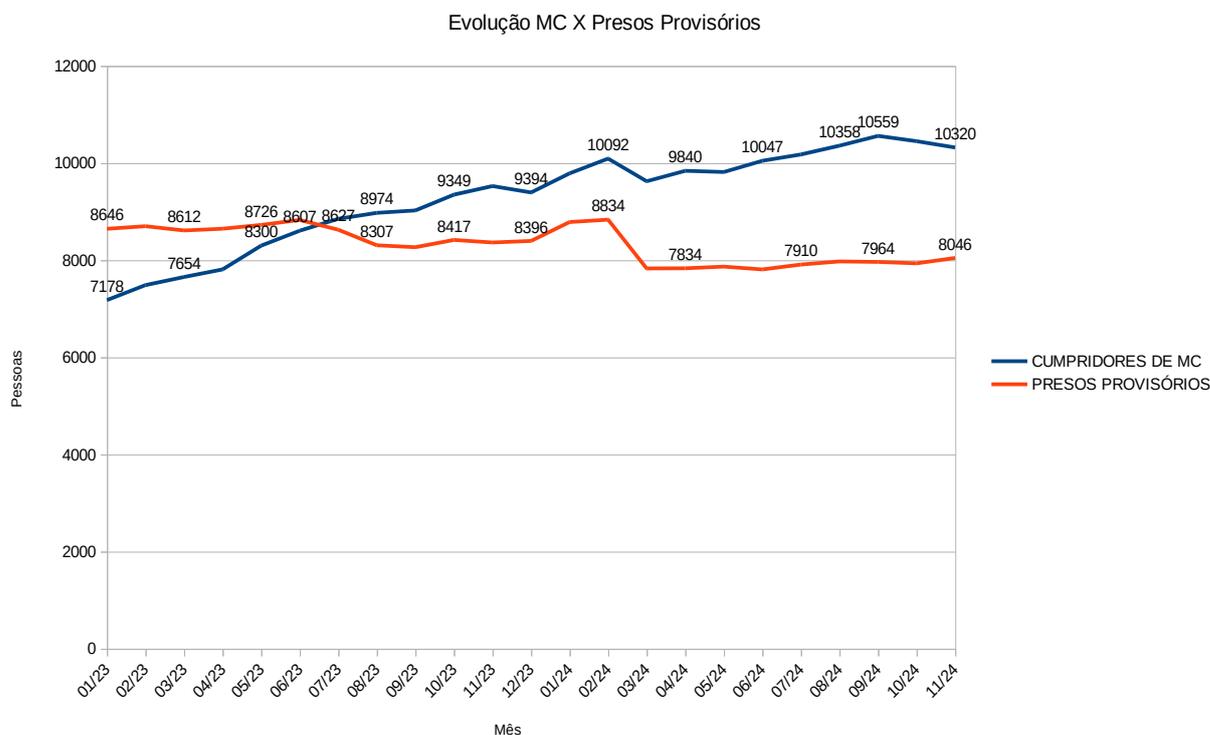


9.2 Novas Prisões em Flagrante:

Evidencia-se que 20% (vinte por cento) das pessoas em cumprimento de MC acolhidas pela COAP de Fortaleza, estão diante de um segundo ou terceiro encaminhamento, no período de jan/22 a out/24. Situações como esta ocorrem frente a possibilidade de novas audiências de custódia a partir de novas prisões em flagrante, que entretanto não resultem em decretação de prisão preventiva. Em geral esta condição alcança pessoas em grande vulnerabilidade social, dependência química e/ou situação de rua, associados a crimes de menor potencial ofensivo.

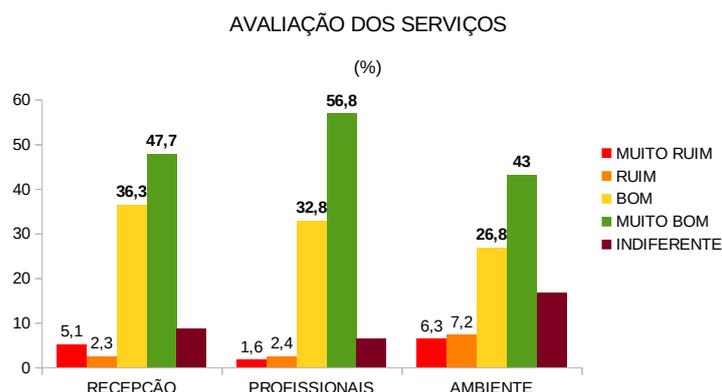
9.3 Superando o Aprisionamento

Outro dado interessante é a relação entre o número de pessoas em cumprimento de MC acompanhadas pela COAP, em relação ao total de réus acompanhados pela SAP. Os réus estão basicamente em duas condições de acompanhamento, ou enquanto presos provisórios ou enquanto cumpridores de MC. Esta relação passou de 32,54% em janeiro de 2022 para 56,42% em dezembro de 2024, sendo o ponto de inflexão em julho de 2023.



Mantendo a correlação histórica de constituição da COAP, a prevalência se dá com o encaminhamento de pessoas para acompanhamento de MC. Este fato que tem contribuído para a diminuição do número de presos provisórios no Estado, que passaram de 15.685 em janeiro de 2019 para 7.932 em dezembro de 2024, quer em decorrência das decisões prolatadas em audiências de custódia, ou pela aplicação no curso dos processos criminais em curso.

9.4 Olhar sobre os Serviços



No mês de novembro de 2024 estagiárias de Psicologia da UNIFOR, realizarão uma enquete com 478 (quatrocentos e setenta e oito) pessoas em cumprimento de Alternativas Penais participando em Grupos Reflexivos em Fortaleza. Os resultados foram considerados bastante positivos, em especial diante do caráter compulsório de comparecimento. Considerando-se como satisfatórios os resultados “bom” e “muito bom”, obteve-se 84, 89 e 69,8% para avaliação dos serviços da Recepção, dos Profissionais Técnicos e do Ambiente.

Importante destacar que a COAP funciona em Fortaleza na Casa da Ressocialização, espaço que congrega também a Casa do Albergado, a COMEP, a COISPE e Núcleo de Atendimento aos Familiares dos Presos. Tal configuração implica no trânsito de mais de 12 mil pessoas mensalmente num único prédio. A segurança, frente a isto, é bastante ostensiva, com detecção de armas e proibição para uso de aparelhos celulares de telefonia. Mesmo sendo uma estrutura austera e imersa em tensões frente a eventuais prisões realizadas de apenados em regime aberto ou semiaberto que ali transitam, bem como a possibilidade de encontro com desafetos ligados a facções criminais, os resultados beiram a 70% (setenta por cento) de boas avaliações.

Na enquete, também foi solicitada sugestão de temas para serem tratados nos Grupos Reflexivos. Para os entrevistados com idade entre 18 e 24 anos (Grupo de Jovens) a prevalência foi a sugestão de temas sobre “Vivência de Ressocialização” e “Trabalho”; para os entrevistados com idades acima de 24 anos prevaleceram os temas “Justiça”, “Segurança e Família”; para as mulheres a prevalência foi do tema “ansiedade”; enquanto para aqueles em cumprimento de suspensão condicional de processos (público de maior escolaridade e poder aquisitivo) a prevalência foi “Vivência em Coletividade”. Os resultados foram bem pertinentes ao momento existencial de cada segmento. Evidencia-se a prevalência da preocupação com a inserção no mundo do trabalho para os mais jovens, os receios frente a violência urbana para os mais “velhos”; a prevalência de questões de saúde mental para mulheres, tema entremeadado de estigmas para os homens em nossa sociedade machista e; questões inerentes a relações sociais, algo muito ligado as causas de aplicação da Suspensão Condicional de Processos.

9.4 COAP em Números de 2024:

- ✓ 10 anos de atividades;
- ✓ 3.196 Grupos reflexivos realizados em todo o Ceará;
- ✓ 23.743 pessoas acompanhadas, das quais 17.068 em cumprimento de Medidas Cautelares;
- ✓ 123.489 atividades de acompanhamento realizadas;
- ✓ Mais de 15 mil comunicações formais aos processos judiciais (ofícios) para todas as comarcas do Estado;
- ✓ 3 novos convênios realizados com a SENAPPEN.
- ✓ 6 eventos realizados (Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Iguatu, Itapipoca e Sobral) referentes à década de serviços prestados.

9.5 Desafios e Perspectivas

A constituição dos Núcleos de Inquérito e Custódia trouxe algumas inquietações a serem superadas, como por exemplo a necessidade de se assegurar transporte para os flagranteados que, em sendo colocados em liberdade possam retornar para suas cidades de origem. Outra demanda que emergiu foi a necessidade de se estabelecer estratégias de acompanhamento em todas as comarcas impactadas pelos Núcleos.

O número restrito de profissionais implica em busca constante de articulações interinstitucionais para atender as necessidades crescentes de trabalho.

Perspectivas:

- Realização de encontros regionais contemplando a rede social e Sistema de Justiça nas comarcas abrangidas;
- Fortalecimento da rede social de apoio;
- Ampliação da capilaridade das ações com a criação de postos de serviços no Litoral Leste, Ibiapaba e Litoral Oeste do Ceará;
- Fortalecimento dos Serviços APEC junto aos Núcleos Regionais de Inquérito e Custódia;
- Ampliação das ações voltadas aos Homens Autores de Violência Doméstica, por meio de parcerias com os municípios;
- Maior formalização das parcerias com municípios e Sistema de Justiça.

9. NOMINATA

Apoio Administrativo COAP – Fortaleza - Joel Pereira Sampaio, Maicon Roger Cursino de Mesquita Filho, Lorena Cavalcante Cavalcante, Luisa Mara Xavier Nogueira Holanda, Marta Maria Martins Mesquita e Raphaella Alves dos Santos.

Equipe Técnica COAP– Fortaleza - Dafna Maria da Silva Ricardo, Dayviane Lima da Costa, Nathassia Silva Marques, Itala Nunes Cipriano, João Caleb Rocha Ferreira, Regina Carneiro Parente, Carlos Geovany Sousa do Vale, Maianny Vanessa de Oliveira Dantas, Pedro Henrique de Paula Tavares Cavalcante, Priscila Leite Soares, Priscilla Diógenes Castello Branco, Carlos Mauricio Duran Rodrigues Filho, Bruno dos Santos Leonardo, Vinicius dos Santos Lima, Flavio da Silva Mota, Barbara Caetano de Vasconcelos Souza e Rita de Cássia Bastos Pereira

Posto Avançado Vara Única de Audiências de Custódia – Núbia Cristina Farias Barbosa (equipe técnica) e Luana Carla dos Santos Queiroz (aux. Adm).

Posto Avançado Maracanaú – Jessé Oliveira de Sousa (aux. adm. Prefeitura de Maracanaú) e Tainá Pinto Lima (Psicóloga).

Posto Avançado Caucaia – Caio Gustavo David Ribeiro (Psicólogo), Amanda Saraiva da Silva e Carla Bárbara Duarte Pereira (Assistentes Sociais).

Posto Avançado Crateús – Thais Félix Cruz (Psicóloga).

Posto Avançado de Alternativas Penais - Sobral - Greiciane Moreira Sampaio (Assistente Social), Ana Mirele Rodrigues Sena e Lucas Alves de Sousa. (Psicólogos),

Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais - Iguatu – Patricia Valdevan Alves da Silva (supervisora) Andressa Ingrid Paulino da Silva e Adalgisa da Silva Nascimento (Psicólogas), Hitalo Moreira de Sousa (Aux. Administrativo)

Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais - Quixadá – Emanuelle Maria Fernandes (supervisora), Rayane Barbosa da Silva, Jessica Victória Magalhães e Flavio Bergson Gonzaga Barbosa (psicólogos).

Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais - Itapipoca– Amanda Regadas Araújo (psicóloga).

Unidade de Monitoração Eletrônica e Alternativas Penais – Juazeiro do Norte – Wanderson Pereira (supervisor), Maria Conceição Santos Sales, Laercio Vieira Euzébio e Lucas Kelvyn de Sá Correia Lima (psicólogos).

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de proteção social na audiência de custódia: Parâmetros para o serviço de atendimento à pessoa custodiada** / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de gestão para as alternativas penais [recurso eletrônico]** / Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Decreto-lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 31/12/1940 e retificado em 03/01/1941;

BRASIL. Decreto-lei Nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 13/10/1941;

BRASIL. Lei Nº 12.403, de 04 de maio de 2011. **Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 05/05/2011;

BRASIL, Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 08/08/2006;

BRASIL, Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 24/08/2006;

BRASIL. Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 27/09/1995;

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, Resolução Nº 213, de 15/12/2015. **Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas**. Poder Judiciário, Brasília: Diário de Justiça Eletrônico, 08/01/2016.

CEARÁ, Decreto N° 32.975, de 19 de fevereiro de 2019. **Dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)**. Poder Executivo, CE: Diário Oficial do Estado, 19/02/2019;

CEARÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Resolução do Tribunal Pleno N° 01, de 03/02/2022. **Institui Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos**. Poder Judiciário, CE: Diário de Justiça Eletrônico, 03/02/2022.

CEARÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Resolução do Tribunal Pleno N° 09, de 01/08/2024. **Dispõe sobre a instalação do 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, na forma da Lei Estadual nº 18.781, de 2 de maio de 2024 e dá outras providências**. Poder Judiciário, CE: Diário de Justiça Eletrônico, 01/08/2024.

CEARÁ, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressoalização do Estado do Ceará, Portaria Conjunta N° 602, de 05 de dezembro de 2022. **Dispõe sobre a constituição do Grupo Gestor das Alternativas Penais no Estado do Ceará**. Poder Executivo, CE: Diário Oficial do Estado, 13/12/2022;

FIGLIE, N. B. & GUIMARÃES, L. P, A **Entrevista Motivacional: conversas sobre mudança**. Bol. Acad. Paulista de Psicologia, São Paulo, Brasil, 2014 - V. 34, no 87, p. 472-489. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v34n87/a11.pdf> ; Acesso em: 4 jan. 2025.

GURGEL, E. A. **O trabalho dos psicólogos na política de alternativas penais no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa. Porto, Portugal, 2021, p.81. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10284/9603> . Acesso em: 4 jan. 2025.

11. ANEXOS

DESAFIOS DA PANDEMIA DE COVID 19

Os diversos momentos da Pandemia que atingiu o Ceará em Março de 2020, implicaram em rápidas adaptações, que passaram pela instituição de meios remotos de comunicação, identificação de público prioritário para acompanhamento mais sistemático, descentralização de ações, etc. As ações foram distintas de comarca para comarca, vez que as limitações impostas à execução de alternativas penais variaram de juízo para juízo. Alguns fóruns suspenderam totalmente as ações de encaminhamento e acompanhamento de penas e medidas alternativas, enquanto noutros, apenas o comparecimento às unidades judiciárias ficou impossibilitado ou sujeito a grandes restrições, sendo as atividades forenses em sua maior parte realizadas por meio virtual.

Em momentos onde o isolamento social rígido foi instituído, o comparecimento

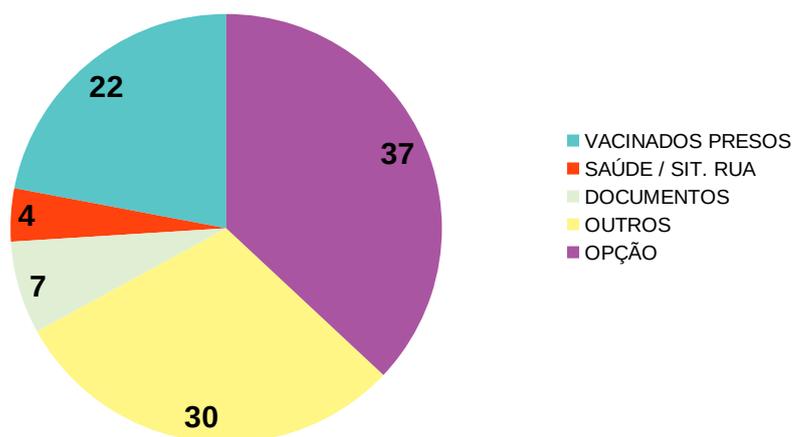
foi interrompido, porém noutros momentos foram criadas estratégias para registro de comparecimento sem aglomeração de pessoas ficando restrito o atendimento, propriamente dito, para casos emergenciais ao que posteriormente foram somadas as entrevistas iniciais. Sempre se tomando extremo cuidado com as condições sanitárias, com a aposição de barreiras de acrílico nos espaços de atendimento, bem como uso sistemático de equipamentos de proteção individual.

Na impossibilidade de realização de atividades em grupo e de se atender individualmente todo o público contemplado, nos momentos em que isto foi possível, optou-se no período compreendido entre fevereiro e setembro de 2021, por se identificar, nas entrevistas iniciais e contatos posteriores, pessoas que demandem intervenções prioritárias, dentro das seguintes características: população em situação de rua, drogadicção, outros problemas de saúde mental, vulnerabilidade social extrema, descumprimento das medidas determinadas e pessoas com mais de um encaminhamento judicial. Tais pessoas passaram a ser objeto de acompanhamento com maior proximidade, seja este realizado nos comparecimentos presenciais ou por meio remoto ou por ambos concomitantemente.

A partir de julho de 2021 a COAP em Fortaleza retornou os atendimentos presenciais coletivos. Inicialmente com grupos de 10 pessoas, ampliado para 15 em setembro e em outubro para os costumeiros 25 participantes. Em agosto daquele ano, frente à necessidade de maior mobilização para vacinação contra COVID 19, todas as intervenções da CAP contaram com momentos de psicoeducação voltados para a questão, sendo disponibilizados espaços e apoio para realização dos cadastros necessários para a imunização.

Em janeiro de 2022, frente à necessidade de se avançar no processo de vacinação em massa da população, novas estratégias foram montadas a partir do Decreto Estadual 34.488 de 24/12/21. A COAP, em Fortaleza, montou estratégia para acolher as pessoas que não portavam comprovação de vacinação e adotou medidas saneadoras para isso, não havendo prejuízo no registro de comparecimento destas pessoas. Considerando as justificativas coletadas com as 412 (quatrocentos e doze) pessoas sem comprovantes vacinais, foi evidenciado que 37% (trinta e sete por cento) não havia se vacinado por opção pessoal por questionarem o ambiente de pandemia ou a eficácia e segurança da imunização ofertada. Praticamente a totalidade destas pessoas reverteu a decisão de se vacinar após esclarecimentos zelosos por parte dos técnicos da COAP. Relevante, entretanto, considerar que 63% (sessenta e três por cento) destas pessoas manifestaram desejo de regularizar sua condição vacinal, o que inclui o acesso aos comprovantes de imunização através sistema CONECTUS. Todos os motivos para não vacinação foram adequadamente tratados com suas especificidades, de modo a sanar as dificuldades enfrentadas pelos cumpridores de alternativas penais. Importante sempre destacar que as 412 pessoas sem comprovantes vacinais, representavam pouco mais de 10% (dez por cento) das quase 4000 (quatro mil) pessoas em acompanhamento em Fortaleza.

JUSTIFICATIVA PARA NAO PORTAREM COMPROVANTE VACINAL (%)



Importante iniciativa visando à superação das dificuldades de acesso à vacinação ocorreu por parte da Vara de Audiências de Custódia e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional do TJCE. Em março a Vara de Audiência de Custódia acolheu representantes da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza e da SPS para construção de protocolo que assegurasse o acesso à vacinação a todos aqueles que passassem por audiências ali. A iniciativa foi tratada em conjunto com o Projeto Fazendo Justiça do CNJ, Ministério Público, CAP e a Delegacia de Capturas (SSPDS) que funciona em articulação com a referida unidade judicial.



Reunião na V. Custódia com Dra. Adriana Dantas e representantes da Sec. Municipal de Saúde, MPCE, SPS, SSPDS, Proj. Faz. Justiça e CAP/SAP para sanar demandas de vacinação 03/22



Advogada conduz Grupo de Acolhida (Fev/16)

Atendimento na Unidade
Móvel Odontológica
(Janeiro/2016)



Formação da Escola do Perdão e Reconciliação - Fevereiro/16



Profissionais do Amapá na COAP
06/11/19

Supervisão - 07/12/2019



Supervisão - 31/10/19

Capacitação em Justiça Restaurativa para Estagiários da CAP – Agosto/18



Estudantes de Psicologia da Fac. Estácio de Sá em visita à COAP
Mai.17




Psicomotricidade Relacional
– agosto/16



Audiência coletiva com cumpridores de Penas Restritivas de Direitos – Itapipoca 17/12/19

Reunião – Ceará Pacífico Sobral 04/11/20



Itapipoca 07/04/22

Caucaia – 13/05/22



Sobral – 27/10/23

10 ANOS COAP



FORTALEZA - DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE (12/12)



CAUCAIA - REDE SOCIAL E SISTEMA DE JUSTIÇA (26/11)



FORTALEZA - DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE (12/12)



MARACANAÚ - REDE SOCIAL (28/11)



SOBRAL - I SEMINÁRIO REGIONAL DE ALTERNATIVAS PENAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (12/12)



ITAPIPOCA - PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE ALTERNATIVAS PENAS (05/12)



IGUATU - PODER JUDICIÁRIO (05/12)